



DIÁRIO



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 06

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1987

BRASÍLIA-DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 1987

**Autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47,400,000.00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares americanos) destinada ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47,400,000.00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado, destinada a refinanciar o Programa da Dívida Externa daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 11.040, de 28 de junho de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 1987

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares americanos) destinada ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado.**

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado, destinada a refinanciar o Programa da Dívida Externa daquele Estado.

PASSOS PÓRTO  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
LUIZ CARLOS DE BASTOS  
Diretor Administrativo  
JOSECLER GOMES MOREIRA  
Diretor Industrial  
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA  
Diretor Adjunto

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
<b>TOTAL</b>	
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.969, de 6 de dezembro de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso V, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° 05, DE 1987**

**Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.249,07 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 51, combinado com o artigo 42, inciso V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.249,07 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao FINAME/BNDES, destinada à implantação do programa de informatização do sistema penitenciário — INFOOPEN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**RESOLUÇÃO N° 01, DE 1987**

**Estabele normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no **DCN** (Seção II) de 11-3-87, no art. 5º da resolução, na página 121,  
**Onde se lê:** ... Comunicações...  
**Leia-se:** ... As Comissões...

## SUMÁRIO

**1 — ATA DA 5<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1987**

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Presentes na Casa os Srs. Francisco Leite Chaves e João de Paiva Menezes, suplentes convocados dos Estados do Paraná e do Pará, respectivamente, em virtude de vagas ocorridas naquelas representações.

## 1.2.2 — Prestação do compromisso regimental e posse dos Srs. João de Paiva Menezes e Francisco Leite Chaves

## 1.2.3 — Comunicações

— Dos Srs. João de Paiva Menezes e Francisco Leite Chaves, referente às suas filiações partidárias e nomes parlamentares.

## 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 4/87, de autoria do Sr. Senador Divaldo Surugay, que dispõe sobre as medidas de incentivo e ampara à família, institui o Sistema de Compenсаções Diferenciais, regula o respectivo fundo e dá outras providências.

## 1.2.5 — Leitura de proposta de fiscalização e controle

— Nº 1, de 1987, de todos os atos praticados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear nos últimos 2 anos.

## 1.2.6 — Requerimentos

— Nº 11/87, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo, com vista a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 145/79.

— Nº 12/87, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a constituição de uma Comissão Especial para, no prazo de 60 dias, analisar e emitir parecer conclusivo sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/84.

## 1.2.7 — Comunicações

— Do Sr. Senador Gerson Camata, que se ausentará do País.

— Da Liderança do PDS, referente às indicações dos Srs. Senadores Roberto Campos e Virgílio Távora para Vice-Líderes do Partido.

## 1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Providências adotadas pela Presidência para republicação do texto da Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986, proveniente de remissão equivocada, em seu art. 38, ao inciso XIV do art. 1.218 do Código de Processo Civil.

— Referente ao rito da sessão extraordinária, de acordo com dispositivos regimentais que menciona.

## 1.2.9 — Discursos do Expediente

**SENADOR JOÃO MENEZES** — Situação econômico-financeira do País.

**SENADOR RACHID Saldanha DERZI**

— Esclarecimento do INCRA sobre o desfecho da Construtora Andrade Gutierrez e o Governo, na área denominada de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

**SENADOR MACÍRIO CORRÉA**, como Líder — Enaltecedo o desempenho do Sr. Senador Leite Chaves na Procuradoria Geral da Justiça Militar.

**SENADOR JAMIL HADDAD** — Pela auditoria na dívida externa do Brasil.

**SENADOR DIVALDO SURUGAY** — Inclusão do Estado de Alagoas na ampliação dos pólos petroquímicos.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

## 1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Não inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/84, pelas razões que especifica.

— Requerimento nº 5/87, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando à Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC, através do Gabinete Civil, informações relativas ao Projeto de Lei da Câmara nº 119/82, que estabelece a competência do Estado para distribuição de leite às mães e crianças carentes. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/86 (nº 7.679/86, na Casa de origem), que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da administração indireta e fundações, das transferências de recursos federais. Discussão adiada para a sessão de 13.4.87, nos termos do Requerimento nº 14/87, após usar da palavra o Sr. Jamil Haddad.

— Mensagem nº 551/86 (nº 770/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito junto ao FINAME/BNDES. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 4/87.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 4/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Ofício "S" nº 24/86 (nº 582/86, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a realizar

operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47.400.000,00. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 5/87, tendo usado da palavra os Srs. Jamil Haddad, Divaldo Surugay, Virgílio Távora e Itamar Franco.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 5/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Ofício "S" nº 27/86 (nº 135/86, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42.550.000,00. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 6/87.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 6/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 42/87 (nº 35/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome de Francisco de Assis Toledo, membro do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a integrante daquele **Parquet**, decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Andrade Fonteles. **Apreciação adiada** por falta de "quorum".

## 1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — O aumento do Imposto de Renda.

**SENADOR JOSÉ FOGACÁ** — Apóia a aprovação pelo Senado Federal, da Convenção 87, que trata da autonomia sindical.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Enaltecedo o desempenho do Ministro Jorge Bornhausen na Pasta da Educação.

## 1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador José Agripino, proferido na sessão de 16.3.87.

## 3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Atas de reuniões do Conselho Deliberativo.

## 4 — EDITAL

— De convocação de ex-servidores

## 5 — MESA DIRETORA

## 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## Ata da 5ª Sessão, em 18 de março de 1987

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena, Lourival Baptista e Jutahy Magalhães.

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos de Carli — Fábio Lucena — Odacir Soáres — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Saboia Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antônio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Surugay — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz

Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiwa — Irapuã Costa Junior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaca

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de

64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, encontram-se na Casa os Srs. João de Paiva Menezes, Francisco Leite Chaves, Suplentes convocados da representação dos Estados do Pará e do Paraná, respectivamente, em virtude da renúncia dos titulares, Senadores Hélio Gueiros e Álvaro Dias.

S. Ex's encaminharam à Mesa os diplomas que serão publicados na forma regimental.

São os seguintes os diplomas encaminhados à Mesa.

#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

#### DIPLOMA DE 1º Suplente de Senador

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará declara eleito 1º SUPLENTE DE SENADOR para o mandato que começará em 31 de janeiro do ano de 1983, o cidadão João da Paiva Menezes, candidato registrado pelo PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, de acordo com o constante da ata geral de apuração, cujo extrato vai abaixo transscrito: "Aos trinta e um dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e dez, em Belém, na sala de suas sessões, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Juiz Malvino Silviano Rodrigues Azevedo, As dez horas, presentes os Senhores Juízes que o compõe, para a apuração final das eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1982, examinado o Relatório apresentado pelo presidente da Comissão Apuradora, foram apurados 1.033/100 votos válidos, sendo proclamado eleito 1º SUPLENTE DE SENADOR, o cidadão JOÃO DA PAIVA MENEZES, candidato registrado pelo PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, que obteve 176.124 votos. E como não houve esse a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada este ato, rúe lida e lida conforme, vai por todos assinada, Eu (s) João Maria Fontenelle David, secretário, a escrivão (s) Malvino Silviano Rodrigues Azevedo, Stélio Bruno dos Santos Menezes, Ariatides Fonte de Andrade, Cláudia Bernadette da Arca da Fontenelle, Isabel Vidal da Negrão de Lima, Paulo de Tarso Dias Kinast e João Roberto Nóbrega Cavalcante da Mota".

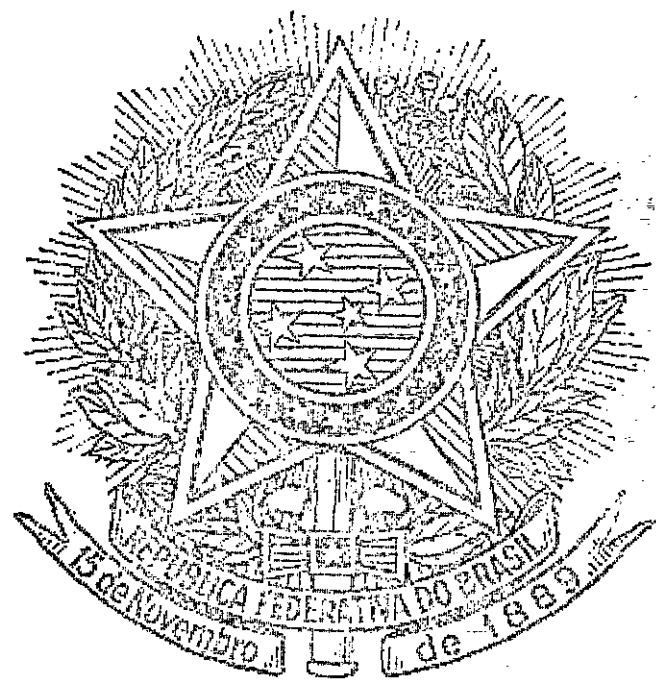
Belém, 03 de janeiro de de 1983.



Almirante Augusto de Vasconcelos Sampaio  
PRESIDENTE

Humberto Lucena Lourival Baptista Jutahy Magalhães

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



D I P L O M A

Conferido, nos Termos do Código Eleitoral,  
ao Senhor

Francisco Leite Chaves

eleito em 15 de novembro de 1982  
Suplente de Senador do Estado do Paraná.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Extrato da Ata da Sessão Extraordinária  
de proclamação de Suplente de Senador  
do Estado do Paraná, eleito em 15 de  
novembro de 1982.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dezesseis horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio Nunes do Nascimento, sendo secretariada pelo Senhor Doutor Ivan Gradowski, Diretor Geral, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juízes Desembargador Szczepan Maximiliano Stasiak, Vice-Presidente, Doutores Lício Bley Vieira, Darcy Nassar de Melo, Ivan Jorge Curi e Moacir Guimarães, estando presente a Excelentíssima Senhora Doutora Odilia Ferreira da Luz Oliveira, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, depois de declarar aberta a sessão, e na conformidade das conclusões do Relatório apresentado pela Comissão Apuradora e da Resolução do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, proclamou eleito SUPLENTE DE SENADOR DA REPÚBLICA, pelo ESTADO DO PARANÁ o Senhor Francisco Leite Chaves, com a votação total de 1.668.495 (hum milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco) votos.

O presente extrato foi extraído da ata original, na conformidade do disposto na Lei Eleitoral, e vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 22 de dezembro de 1982.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Mauro Benevides, José Richa e Nivaldo Machado para introduzir S. Ex<sup>e</sup> em plenário a fim de prestarem o compromisso regimental. (Pausa.)

ACOMPANHADOS DA COMISSÃO DESIGNADA, DÃO ENTRADA EM PLENÁRIO OS SRS. JOÃO DE PAIVA MENEZES E FRANCISCO LEITE CHAVES, PRESTANDO JUNTO À MESA O SEGUINTE COMPROMISSO REGIMENTAL:

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Convidou os Srs. Senadores e as demais pessoas presentes a, de pé, ouvirem o compromisso dos Srs. Senadores João de Paiva Menezes e Francisco Leite Chaves.

**O SR. JOÃO DE PAIVA MENEZES** — "Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil." (Palmas.)

**O SR. FRANCISCO LEITE CHAVES** — "Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil", com as ressalvas feitas nesta Casa, pelo meu Partido. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Declaro empossados como Senadores da República os Srs. João de Paiva Menezes e Francisco

Leite Chaves, que, a partir deste momento, passarão a participar dos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, expedientes que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Pará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrerei a bancada do Partido da Frente Liberal — PFL.

Atenciosas saudações. — João de Paiva Menezes.

Nome parlamentar: JOÃO MENEZES

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Paraná, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrerei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações. — Francisco Leite Chaves, Assinatura por extenso.

Nome parlamentar: LEITE CHAVES

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 4, de 1987

Dispõe sobre as medidas de incentivo e amparo à família, institui o Sistema de Compensações Diferenciais, regula o respectivo fundo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º A proteção à família, de que trata o art. 175, da Constituição, será dispensada pelo Estado, na forma e nos termos desta lei.

Art. 2º Consideram-se medidas de proteção, para os fins desta lei:

I — as compensações financeiras concedidas sob a forma de Alocação Familiar, com o fim de estimular a família nuclear ideal desejada;

II — a liberdade que têm os casais de escolher o número de filhos por eles desejados, sem que para tanto estejam sujeitos a qualquer forma de propaganda que iriba a procriação humana;

III — a proibição da prática, pelo Estado, e por entidades públicas e privadas, de programas que impliquem a esterilização, permanente ou temporária, de qualquer dos cônjuges;

IV — o direito à informação quanto aos métodos científicos de planejamento familiar que não

impliquem riscos à saúde humana e que não aferem, ética e moralmente, a estabilidade da família.

Art. 3º Família nuclear, para os fins desta lei, é a família constituída do número de filhos considerado ideal, ao qual o Estado concede estímulos de ordem financeira representado pela Alocação Familiar.

## CAPÍTULO II Do Sistema de Compensações Diferenciais

Art. 4º Fica instituído o Sistema de Compensações Diferenciais que substituirá o salário-família único e modular, criado pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, com as modificações da nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968.

§ 1º O Sistema de Compensações Diferenciais se destina a conceder estímulos que contemplarão o tamanho da família em escala decrescente, de modo a recompensar, financeiramente, aquelas que se aproximem da família nuclear desejada.

§ 2º Os estímulos concedidos pelo Estado, para aplicação do Sistema de Compensação Diferencial incluem:

I — a Alocação Familiar custeada pelo Fundo de Compensações Diferenciais, a ser gerido pelo Sistema Nacional de Previdência Social — SINPAS;

II — a concessão de abatimentos regressivos na tabela de Imposto de Renda, relativos ao número de filhos dos casais sujeitos à incidência desse tributo; e

III — outros incentivos que venham a ser estabelecidos por ato que o Poder Executivo fica autorizado a baixar, com o fim de se atingir os objetivos previstos nesta lei.

## CAPÍTULO III Da Alocação Familiar

Art. 5º A Alocação Familiar é uma quota pecuniária a ser paga à família, referente a cada filho ou dependente econômico, até a idade de 18 (dezoito) anos.

§ 1º O valor da Alocação Familiar será calculado na base do MVR (Maior Valor de Referência), na forma da Tabela anexa.

§ 2º As despesas com o pagamento da Alocação Familiar serão atendidas pelo Fundo de Compensações Diferenciais criado por esta lei.

§ 3º Consideram-se dependentes econômicos, para os fins desta lei, os menores de até 18 (dezoito) anos que, não sendo filhos do casal, estejam sob sua guarda e responsabilidade efetivas.

§ 4º O pagamento da Alocação Familiar será feito diretamente pelo empregador, juntamente com o salário, abatendo-se o seu valor da contribuição devida à Previdência Social, obedecida a mesma sistemática atualmente em vigor para o salário-família instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

§ 5º Farão jus aos benefícios da Alocação Familiar os empregados com renda igual ou inferior a 15 (quinze) salários mínimos.

§ 6º No caso dos contribuintes autônomos da Previdência, a Alocação Familiar será paga diretamente pelo Instituto Nacional de Previdência Social, na forma que vier a ser determinada pelo Poder Executivo.

§ 7º Na hipótese da separação do casal, a Alocação Familiar será paga ao cônjuge que tiver a guarda efetiva dos filhos menores.

## CAPÍTULO IV Do Fundo de Compensações Diferenciais

Art. 6º Fica instituído, junto ao Sistema Nacional de Previdência Social — SINPAS, o Fundo de Compensações Diferenciais destinado a custear as despesas da Alocação Familiar criada por esta lei.

Art. 7º Constituem recursos do Fundo:

I — 50% (cinquenta por cento) da arrecadação do FINSOCIAL, instituído pelo Decreto-lei nº 1.940 de 25 de maio de 1982;

II — uma quota de contribuição correspondente a 1% (um por cento), da arrecadação da União, consignada anualmente em seu orçamento;

III — adicional de 1% (um por cento) sobre os pagamentos devidos ao Imposto de Renda pelas Pessoas Jurídicas e pelas Pessoas Físicas com renda mensal superior a 20 (vinte) salários mínimos;

IV — os recursos obtidos com a renda e a alienação dos bens das heranças jacentes pertencentes à União; e

V — por outros bens e rendas que venham a ser especificados no Decreto do Poder Executivo que regulamentar esta lei.

§ 1º Fica o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS, autorizado a realizar as operações de crédito necessárias ao atendimento das finalidades do Fundo de Compensações Diferenciais e ao custeio de seus encargos, inclusive as que forem indispensáveis para assegurar o valor correto de suas disponibilidades, durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro.

§ 2º Na elaboração dos orçamentos do Fundo, serão observados os princípios estatísticos aplicáveis à sociometria, destinados a corrigir periodicamente, os padrões de contribuição e os valores da Alocação Familiar constantes da Tabela anexa.

Art. 8º O Fundo de Compensações Diferenciais será administrado por um Conselho composto dos seguintes integrantes:

I — O Presidente do Instituto de Administração da Previdência Social — IAPAS;

II — três representantes dos empregadores indicados pelas Confederações patronais, rotativamente;

mente, na forma a ser estabelecida em decreto do Poder Executivo; e

III — três representantes dos empregados indicados da maneira prevista no item anterior.

§ 1º O mandato dos representantes de que tratam os itens II e III deste artigo, será de 3 (três) anos, proibida a reeleição.

§ 2º O desempenho dos encargos e atribuições dos membros do Conselho será gratuito e considerado de relevante interesse social para o país.

§ 3º Nenhuma despesa administrativa com pessoal poderá correr à conta do Fundo de Compensações Diferenciais, cabendo ao Sistema Nacional de Previdência Social — SINPAS, ceder os servidores necessários ao funcionamento de sua Secretaria.

## CAPÍTULO V Disposições Gerais

Art. 9º Fica o Poder Executivo, através do Sistema Nacional de Previdência Social (SINPAS), autorizado a adotar as formas de controle que se fizerem necessárias, para tornar efetivas as medidas previstas nesta lei, exigindo dos beneficiários, se necessário, a declaração relativa ao número e guarda efetiva dos filhos.

Parágrafo único — A declaração falsa prestada para os fins de obtenção dos benefícios previstos nesta Lei importa em crime de falsificação ideológica, sujeitando o infrator a pena de 1 (um) a 3 (três) anos de reclusão.

Art. 10 O Sistema de Compensações Diferenciais instituído por esta lei sofrerá avaliação a cada 5 (cinco) anos, tendo em vista o estabelecimento de padrão da família nuclear desejada, a atualização do regime de cobertura financeira das despesas com a Alocação Familiar, e a atualização de seu respectivo valor.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua promulgação.

Art. 12 Esta lei entra em vigor no primeiro dia útil do exercício financeiro que seguir ao de sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 4.266, de 3 de outubro de 1963 e 5.559, de 11 de dezembro de 1968.

## ANEXO AO PROJETO TABELA DE ALOCAÇÕES FAMILIARES

DEPENDENTES	Nº DE MVRs		FUNDO FAMILIAR
	Número	Valor-Cz\$ (Cumulativo)	
1º filho	1,5	492,57	492,57
2º filho	1,0	328,38	820,95
3º filho	0,5	164,19	985,14
4º filho	0,0	—	985,14
nº filhos	0,0	—	985,14

### Justificação

Qualquer análise fria e desapaixonada da problemática brasileira há de apontar, como causa eficiente de um rosário de problemas sociais, a enorme ocorrência de famílias sobrecarregadas de filhos. Nenhum Estado do Brasil foge à regra nacional e, em inúmeros bairros pobres, de nossas capitais, é comum encontrarem-se exemplos nos quais o excesso de filhos é um dos principais fatores de causa e efeito da angustiante pobreza do País. A afirmação parece cruel. E talvez o seja. Mas a verdade é que, para muitos casais de recursos exígues e prole numerosa, a chegada de mais um filho, longe de ser uma bênção divina, constitui um fatalismo incômodo, a amargô ônus dos restos de docura que lhes ameniza a existência.

Um plano de Governo não pode ignorar o problema, em atenção ao caráter privado de que ele se reveste, pois os seus reflexos extrapolam tais limites e se fazem sentir pelo que têm de público. É óbvio que, em caso tão especial, o Estado deve sair coadjuvante, e não protagonista: deve ajudar aos que querem ter menos filhos, e não obrigar-lhos a não os ter. Essa atividade coadjuvante justificar-se-ia por si só até como parte da função educativa do Estado. Mas, no presente contexto, quando as pessoas que poderiam ter muitos filhos só os querem poucos, e apenás ou que deveriam tê-los poucos é que os têm muitos, a participação estatal é ainda mais desejada, pois já assume o caráter de justiça social.

A sociedade se assenta na família. Os desígnios do Estado sobre a família devem ter em mira sua contribuição insubstituível para a construção daquela.

O Governo, entidade transitória, executa um plano temporal. A família é atemporal. Se o plano muda, a família nuclear deseável pode, adjetivamente, mudar. Substantivamente, nunca.

O Poder tem compromissos com a família. Entre eles, a proteção, o incentivo à prole e o respeito à sua ontologia. Neste último, para, num exercício deontológico, garantir a ética familiar.

O Estado brasileiro, no momento, preocupa-se com seu compromisso de incentivo à prole. Esta procriação deve:

a) garantir uma taxa de substituição conveniente, ou seja, repor as unidades desaparecidas pela mortalidade infantil ou adulta; e

b) assegurar uma população etiologicamente válida, capaz de ocupação territorial conveniente e esforço produtivo valioso.

Dentro dele, todo um elenco de medidas de proteção à mãe, gestante e nutriz, está sendo coordenado. Ao lado dela, a Lei e os regulamentos do Poder Público têm procurado amparar o menor, até sua emancipação econômica e ingresso no mercado de trabalho.

A expectativa de vida ao nascer do brasileiro tem crescido, nos últimos decênios recenseados. A resposta às medidas de saúde pública e, mais que isto, ao crescimento da renda disponível, vem-se refletindo no aumento das taxas de crescimento populacional, via horizonte de vida média.

Daí, não se poder subscrever um mero programa de proliferação populacional, através da procriação indiscriminada. Há que se equilibrar as curvas de nascimento e morte, em busca do "optimum" social, que a economia possa suportar.

O modelo de ocupação territorial, por outro lado, não determina um esquema de reprodução humana, na linha da mera proliferação. A ocupação territorial tem que ser, também, uma escalada de ocupação econômica. Noutras palavras, a criação de condições de infra-estrutura e, mesmo, de superestruturas de apreensão do meio circun-

dante pelo homem-agente econômico. A ocupação do território tem de ser feita nas condições de higiene que uma "população economicamente ativa" exige. Sou tentado a dizer, e o faço, com uma população, igualmente, socialmente ativa e participativa.

Dela estaria excluída, com certeza, qualquer forma de marginalidade social, certamente fabricada nos laboratórios das desigualdades de oportunidade de vida a o nascer.

Entre nós, o problema do menor abandonado ou em vias de marginalização é o que reflete de modo mais dramático a necessidade do planejamento familiar. Até agora, não obstante os esforços de vários governos e a substancial ajuda das igrejas e grupos leigos, o problema cresceu ao invés de minguar. É óbvio que o aparente insucesso — que não se confunde com o malogro — não traduz a inviabilidade da empreitada, mas demonstra o quanto é inglório combater os efeitos de um problema, sem lhes atacar as causas. Há um somatório de causas próximas e remotas por trás do efeito da marginalização do menor. A maior das causas próximas é a carência afetiva, observada, também, nos lares que têm de tudo, mas muito mais danosa nos lares que não têm nada; a causa remota é o despreparo dos casais, que não têm como nem sabem por que devem planejar suas proles, dentro dos limites dos seus orçamentos.

O problema do menor abandonado — quanto seja o mais próximo efeito dessa causa remota — não é, contudo, o mais grave. Pior é o círculo vicioso que ele provoca: os casais muito pobres permanecem muito pobres, porque têm muitos filhos, seus parcos recursos se diluem em demasia, ante o excessivo número de bocas para alimentar; e têm muitos filhos porque são muito pobres, faltando-lhes os meios de limitar sua prole, se assim o quisessem.

Mesmo sem falar no que permeia os dois extremos do círculo: a mortalidade infantil; o desajuste familiar, com a consequente separação do casal e a entrega dos filhos a um futuro hostil e cruel; a subalimentação crônica e os contingentes de população inativa, esse leve esboço do quadro brasileiro comprova a necessidade da adoção de uma política de paternidade responsável, a exemplo do que já ocorre nas nações mais desenvolvidas do Mundo. Não se trata, evidentemente, de uma panacéia, capaz de resolver todos os nossos problemas. Mas é uma providência inadiável, tão importante e fundamental quanto qualquer outra medida de Governo que vise o bem-estar do indivíduo e da coletividade. Também não é uma idéia simplista e desumana, destinada, apenas, a reduzir a população para aumentar a renda per capita. É norma de caráter racional e comportamento científico, que se coaduna perfeitamente com uma filosofia governamental, voltada para o progresso e para a valorização do homem.

Por outro lado, é, pelo menos, aético o comportamento governamental que, irrefletidamente, se lance ao controle unilateral dos nascidos. Pela via simplória dos mecanismos abortivos e/ou contraceptivos.

O Estado não pode impor um tamanho determinado à família de cada um dos cidadãos. Isto é uma deliberação do casal, com a liberdade de cidadãos. Não fora, isso, estariam diante de uma invasão domiciliar, verdadeiramente proibida, porque infringência constitucional é privacidade.

Outra coisa, porém — e aí o Estado tem o direito de intervir — é definir uma característica de família nuclear. Esta, a mais consentânea com

os propósitos de construção da Sociedade, que lhe cabe comandar.

A nosso ver, essa família nuclear mais adequada a nossos interesses de desenvolvimento acelerado e participado por amplas maiorias situa-se no horizonte de um grupo familiar de cinco pessoas, ou seja, pai, mãe e três filhos. Aliás, não se trata de escolha aleatória, mas a adoção do atual tamanho sociológico da família brasileira. Esse parâmetro é, inclusivo, adotado amplamente, para cálculo de cobertura dos programas e projetos sociais do país.

A família de cinco membros — ou melhor, até cinco membros — seria gratificada e estimulada pelo Estado, por meio de prestações ou alocações familiais. Ultrapassado o tamanho ideal, cessariam os benefícios sociais à prole. Não se trata de medida draconiana. Destinada à esvaziar ventres, voltando-se cruelmente contra as famílias numerosas ou que desejam um modelo de prole. Destas, as de renda suficiente podem administrar, adequadamente, os nascimentos desejados; as de renda insuficiente terão uma cobertura razoável para as necessidades sociais que enfrentam, compatíveis com as possibilidades de amparo social pelo Estado. De qualquer sorte, as alocações familiais previstas nesta Lei são abundantemente maiores que as percebidas, hoje, por uma família de até vinte filhos.

Em outros países, de propósitos demográficos diferentes, chega-se a cogitar de "penalidades" inflingidas ao paterfamilias, através da política fiscal restritiva. Assim inverte-se a mão de direção sociológico, funcionando o imposto como instrumento contrário à prestação familiar que propomos.

Evidentemente, o Estado não fará outra intervenção, além da que preveremos no Projeto de Lei. As famílias, singularmente, caberá a decisão. As que puderem, ou quiserem, terão os filhos que quiserem ou puderem sustentar. Cremos, todavia, na validade de nosso plano, com vistas ao verdadeiro e sadio planejamento familiar brasileiro.

O Programa de meu Partido visa à democracia para todos. A Democracia Social moderna é sinônimo de igualdade de oportunidades. A cada um, aprendê-las de acordo com sua capacidade específica.

A índole religiosa de nosso povo — alicerce da Nação — também não se compadece com a imposição de controles que hostilizam seus princípios evangélicos. E qualquer esquema impositivo que desconheça as determinantes culturais está fadada ao insucesso. Por isto, o artigo 2º inibe a participação do Estado, na propaganda e na ação contraceptivas.

A chave é o estímulo. Por meio dela — e por força endógena — obteremos a motivação para o verdadeiro e consequente planejamento familiar. Centrado nas necessidades familiares, na estrutura compatível ao peso das adições sociais e no desejo de liberdade econômica.

Sala das Sessões, 18 de março de 1987. Divaldo Suruagy.

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO IV

##### Da Família, da Educação e da Cultura

Art. 175. A família é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos Poderes Públicos.

(127) §. 1º O casamento somente poderá ser dissolvido nos casos expressos em lei, desde que haja prévia separação judicial por mais de 3 (três) anos.

## EMENDA CONSTITUCIONAL N° 9/77.

Art. 2º A separação de que trata o § 1º do art. 175 da Constituição, poderá ser de fato, devidamente comprovada em juízo e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se for anterior à data desta Emenda.

§ 2º O casamento será civil e gratuita a sua celebração. O casamento religioso equivalerá ao civil, se, observados os impedimentos e prescrições da lei, o ato for inscrito no registro público, a requerimento do celebrante ou de qualquer interessado.

§ 3º O casamento religioso celebrado sem as formalidades do parágrafo anterior terá efeitos civis, se, a requerimento do casal, foi inscrito no registro público, mediante prévia habilitação perante a autoridade competente.

§ 4º Lei especial disporá sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre a educação de excepcionais.

LEI N° 4.266, DE 3 DE OUTUBRO DE 1963.

**Institui o salário-família do Trabalhador e dá outras providências.**

LEI N° 5.559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1968

**Estende o direito ao salário-família instituído pela Lei n° 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências.**

DECRETO-LEI N° 1.940, DE 25 DE MAIO DE 1982

**Institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), e dá outras providências.**

*Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de fiscalização que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
nº 1, de 1987**

Senhor Presidente,

Em razão de notícia veiculada sobre a existência de uma conta secreta (Delta Três) e aplicação ilegal de verbas públicas no mercado financeiro, por parte da Comissão Nacional de Energia Nu-

clear, a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Dr. Juarez Tavares, solicitou a abertura do competente inquérito criminal à Polícia Federal.

Segundo o Procurador, a reportagem publicada na *Folha de S. Paulo*, de 24-12-86, estaria a caracterizar, pelo menos, crime de prevaricação por quanto o Decreto-lei n° 1.290, de 3-12-73, vedava a utilização de recursos públicos, seja da administração direta ou indireta, nas operações do mercado financeiro. Acrescenta a autoridade que a Lei n° 7.492, de 16-6-86, define como delito penal a manutenção "de recurso ou valor paralelamente à contabilidade exigida pela legislação".

Aquilo que poderia ser uma mera infração penal, embora de gravíssimas consequências, em virtude do envolvimento de altos funcionários executivos, passou para o plano político quando foi tornado público que as importâncias, mantidas e aplicadas em caráter sigiloso, eram destinadas a financiar um suposto "Programa Nuclear Paralelo", coordenado pelo Conselho Nacional de Energia Nuclear e contando com a participação das três Forças Armadas, de centros de pesquisa das universidades e de indústrias privadas. É, ainda, a imprensa nacional que atribui tais declarações ao Presidente do CNEN, Dr. Rex Nazareth.

Finalmente, o próprio Ministro-Chefe do Gabinete Militar e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, veio a público para assumir a responsabilidade pelas operações bancárias. Em razão disso, o inquérito teria passado à direta responsabilidade do Diretor-Geral da Polícia Federal.

Alarmados com a proporção e possíveis repercuções dos fatos, diversas entidades representativas da sociedade civil, tal como a OAB, SBPC e ABI, promoveram reunião com o Procurador requisitante do inquérito e decidiram acompanhar o caso.

Os fatos, de suma gravidade e faltamente denunciados na imprensa nacional, estão a suscitar dúvidas e questionamentos que o Senado Federal, investido que está no poder-dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, não pode ignorar.

Impõe-se apurar:

- 1 — se a conta de fato existe ou se existiu;
- 2 — qual o total de recursos nela depositados, sua origem e destinação;
- 3 — quem autorizou a abertura da conta;
- 4 — quem estava habilitado a movimentar a conta;
- 5 — que implicações tinha ou tem com o Programa Nuclear Brasileiro; e, finalmente,
- 6 — quão resultou apurado no inquérito policial levado a efeito.

Ante o exposto, e por entender que a Casa não pode omitir-se ante fatos públicos e notórios de tão graves consequências e repercuções, formulou, perante a Mesa do Senado Federal, com base no disposto no art. 1º e seguintes da Resolução n° 8, de 1985, a presente Proposta de Fiscalização de todos os atos praticados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear nos últimos dois anos, a partir da data de promulgação do Decreto Legislativo n° 3, de 1985 (9 de abril de 1985), vinculados à gestão de verbas, aplicação de recursos e implementação e execução do "Programa Nuclear", procedendo-se, outrossim, à apuração de responsabilidades dos gestores e administradores.

— Sala das Sessões, 16 de março de 1985. — Itamar Franco.

À Comissão de Fiscalização e Controle

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A proposta lida vai à Comissão de Fiscalização e Controle, nos termos da Resolução n° 79/85.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO  
Nº 11, de 1987**

Na conformidade do disposto no art. 239, inciso I, letra "b", do Regimento Interno, combinado com o preceituado no art. 30, parágrafo único, letra c, da Constituição, e tendo, em vista estar em tramitação, embora sobrestada, o Projeto de Lei n° 145/79, requeiro a V. Ex. se digne oficiar ao Poder Executivo a fim de que envie a esta Casa cópia do inteiro teor do inquérito policial, mandado instaurar pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para o fim de apurar responsabilidade criminal vinculada a emprego irregular de verbas públicas, tudo relacionado com a execução de um "programa nuclear paralelo".

Em razão de notícia veiculada sobre a existência de uma conta secreta ("Delta Três") e aplicação ilegal de verbas públicas no mercado financeiro, por parte da Comissão Nacional de Energia Nuclear, a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Dr. Juarez Tavares, solicitou a abertura do competente inquérito criminal à Polícia Federal.

Segundo o Procurador, a reportagem, publicada na *Folha de S. Paulo* de 24-12-86, estaria a caracterizar, pelo menos, crime de prevaricação por quanto o Decreto-lei n° 1.290, de 3-12-73, vedava a utilização de recursos públicos, seja da administração direta ou indireta, nas operações do mercado financeiro. Acrescenta a autoridade que a Lei n° 7.492, de 16-6-86, define como delito penal a manutenção "de recursos ou valor paralelamente à contabilidade exigida pela legislação".

Aquilo que poderia ser uma mera infração penal, embora de gravíssimas consequências, em virtude do envolvimento de altos funcionários executivos, passou para o plano político quando foi tornado público que as importâncias, mantidas e aplicadas em caráter sigiloso, eram destinadas a financiar um suposto "Programa Nuclear Paralelo", coordenado pelo Conselho Nacional de Energia Nuclear e contando com a participação das três Forças Armadas, de centros de pesquisas das universidades e de indústrias privadas. É, ainda, a imprensa nacional que atribui tais declarações ao Presidente do CNEN, Dr. Rex Nazareth.

Finalmente o próprio Ministro-Chefe do Gabinete Militar e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, veio a público para assumir a responsabilidade pelas operações bancárias. Em razão disso, o inquérito teria passado à direta responsabilidade do Diretor-Geral da Polícia Federal.

Alarmados com a proporção e possíveis repercuções dos fatos, diversas entidades representativas da sociedade civil, tal como a OAB, SBPC e ABI, promoveram reunião com o Procurador requisitante do inquérito e decidiram acompanhar o caso.

Os fatos são de suma gravidade e estão faltamente denunciados na imprensa nacional.

O Congresso, ao longo dos últimos anos, tem manifestado grande preocupação, não só com o controle dos gastos públicos, mas também com a moralização do mercado financeiro. Exemplo disto são as inúmeras proposições em andamen-

to sobre o assunto, cabendo mencionar o PL nº 145, de 1979.

Cumpre por derradeiro salientar que a Resolução nº 1/87, em seu artigo 11, ao sobrestrar o curso dos projetos de lei apresentados por parlamentares, não veda a adoção das medidas cabíveis necessárias à instauração processual, dentre elas o pedido de informação. Interpretar diversamente o referido dispositivo seria pretender dar amplitude indevida e não prevista no texto a norma restritiva de direito.

Sala das Sessões, 16 de março de 1987. — Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, de acordo com o art. 239, § 6º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 12, de 1987

#### Constituição de Comissão Especial.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 76 do Regimento Interno, requeiro a constituição de uma Comissão Especial de 7 (sete) membros para, no prazo de 60 (sessenta) dias, analisar e emitir parecer conclusivo sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984, que "Aprova o texto da Convenção nº 87 relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical, adotado em São Francisco em 1948, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização do Trabalho", podendo a Comissão realizar as diligências necessárias à instrução da matéria, inclusive convidar autoridades, especialistas e representantes da sociedade civil e de categorias profissionais para as tomadas de depoimentos.

#### Justificação

A Resolução nº 1, de 1987, dispõe, em seu artigo 11:

"Os projetos de lei em curso e os que vierem a ser apresentados por parlamentares, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, ficarão sobrestrados até a promulgação da nova Constituição, ressalvados os projetos de lei previstos no artigo 42 da Constituição vigente."

Deveria a parte final do texto ter ressalvado, não apenas as hipóteses previstas no artigo 42 da Constituição, mas também aquelas constantes do artigo 44 a fim de evitar dúvidas por ocasião da aplicação da norma.

Caso se venha a optar por uma exegese gramatical e estrita do vocábulo "projeto de lei", a previsão contida no citado artigo 11 não alcançará os projetos e proposições cujo objeto sejam uma das matérias de competência privativa do Congresso Nacional, arroladas no artigo 44 da Carta vigente.

Entretanto, na hipótese de vingar uma interpretação teleológica da norma, tornando-se por princípio que a intenção do legislador foi a de liberar os representantes do povo de suas atribuições normais para possibilitar uma quase exclusiva dedicação aos trabalhos constituintes, chegar-se-á à conclusão que, também as iniciativas de parlamentares versando sobre matérias que, uma vez aprovadas, têm força de lei, ficam sobrestradas.

Neste caso, forçosamente, os projetos de decretos legislativos aprovando textos de atos internacionais, por terem sempre origem congressual, terão o respectivo andamento paralisados.

Esta última opção não nos parece correta porque implicaria em dar aplicação extensiva a norma restritiva de direito.

Tramita atualmente na Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984, que "Aprova o texto da Convenção nº 87 relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical, adotado em São Francisco em 1948, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho".

A matéria é polêmica, quer quanto aos seus aspectos constitucionais, quer quanto ao mérito propriamente dito, porque implica em introduzir no país o sistema da pluralidade sindical.

Documento enviado ao Congresso Nacional, pela Confederação Nacional da Indústria, dá notícia de ter sido aprovada Resolução (731/80), suspendendo por inconstitucionalidade, determinados artigos e expressões da Convenção da OIT nº 110, cujas disposições estariam reproduzidas nos artigos 2º, 4º e 8º da Convenção nº 87, ora em apreciação (nº 87).

Este simples fato estaria a recomendar um estudo aprofundado pela Comissão técnica competente. Avulta, como já dito, a questão de fundo, relativa à radical mudança que o texto, se aprovado, acarretará em toda a sistemática sindical brasileira. Ademais, as implicações externas, decorrentes das obrigações a serem assumidas, não podem ser menosprezadas.

Tudo recomenda a detida análise, o estudo minucioso, a reflexão acurada. Entretanto, por força do disposto no artigo 5º, da Resolução nº 01/87, das "Comissões Permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário", ressalvadas as exceções previstas no parágrafo único do mesmo artigo.

Por outro lado, facilita-se a inclusão de matérias na Ordem do Dia (art. 6º, da Resolução 01/87), preceito obviamente destinado a permitir a discussão e votação daquelas iniciativas não sobrestradas.

Na eventualidade de vingar entendimento segundo o qual os Projetos de Decretos Legislativos, aprovando atos internacionais, não tiveram o seu curso sobrestrado pela Resolução nº 01, de 1987, é possível que a Convenção nº 87/84 da OIT venha a ser submetida à deliberação plenária.

Por todo o exposto, e considerando, não só a relevância da matéria, mas, sobretudo, o fato de estarmos em vias de legislar sobre tema polêmico, certamente a ser objeto de grande controvérsia no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte, entendemos oportuno a criação de uma Comissão Especial, integrada por Senadores, para o fim específico de ser estudada e analizada a matéria de que trata a Convenção da OIT nº 87/84.

Sala das Sessões, 18 de março de 1987. — Itamar Franco, Líder do Partido Liberal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência determinará a inclusão da matéria na Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Of.017/87 — GAB.G.Camata

Brasília, 16 de março de 1987

Senhor Presidente.

Dírio-me a V. Exª para comunicar que estarei ausente do País nos dias 17,18 e 19 deste mês, para, por indicação do Líder do PMDB Fernando Henrique Cardoso, acompanhar o Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, Abreu Sodré, numa visita oficial a Cuba.

Atenciosamente. — Gerson Camata.

Of.25/87 — Brasília, 17 de março de 1987

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, a indicação dos Senhores Senadores Roberto Campos e Virgílio Távora para Vice-Líderes do Partido Democrático Social, nesta Casa.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Jânio Passarinho, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — As comunicações lidas vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tendo-se verificado a existência de inexistência material no texto da Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986, proveniente de remissão equivocada, em seu art. 38, ao inciso XIV do art. 1.218 do Código de Processo Civil, a presidência comunica ao plenário que, de acordo com o disposto no art. 360, alínea c, do Regimento Interno, adotou as medidas cabíveis à republicação da referida Lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência, antes de passar ao Expediente, quer lembrar à Casa que a sessão extraordinária tem sempre o mesmo ritmo de duração da ordinária e será destinada à matéria para a qual foi convocada.

De acordo com o art. 210, parágrafo único do Regimento Interno, a Hora do Expediente da sessão extraordinária, a exemplo da ordinária, não excederá de 30 minutos.

Vamos passar, portanto, à lista de oradores da Hora do Expediente, e, logo após a Ordem do Dia, continuaremos a chamar os Srs. Senadores inscritos para usarem da palavra.

A Presidência deseja chamar a atenção dos Srs. Senadores para dispositivos regimentais:

"Capítulo V — Do Uso da Palavra

Art. 16. O Senador poderá fazer uso da palavra:

X — para apartear, pelo prazo de 2 (dois) minutos, obedecidas as seguintes normas:  
— entre as quais:

c) o aparte não poderá ser paralelo a discurso;

Assim, a Presidência espera poder contar com a colaboração dos Srs. Senadores para o fiel ordenamento dos trabalhos do Senado Federal durante não só as sessões ordinárias das segundas-feiras, como durante as extraordinárias marcadas para fins específicos.

Antes de passarmos à lista de oradores inscritos, a Presidência concede a palavra, por 10 minutos, ao nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA)** Pronunciamento seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Humberto Lucena; Srs. Ministros aqui representados, minhas Senhoras, meus Senhores, meus companheiros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados:

Para mim é muito importante assumir, neste momento, esta Cadeira no Senado da República, que me foi outorgada pelo povo desde o ano de 1982. Quero dizer que terei em mira, sobretudo e principalmente, honrar a memória de meu pai, Senador Álvaro Adolfo da Silveira, que durante longos anos deu o melhor de sua inteligência e o melhor de sua capacidade em trabalhos no Senado, no Congresso, no País.

Nesta hora crucial da vida brasileira, sei a responsabilidade que assumo como Senador da República, mas em mente tenho três fatores que julgo fundamentais: o primeiro é aquele que diz respeito à ordem econômica e à ordem financeira do País. Vejo com muita preocupação a situação que aí está, onde, em função de normas, decretos, leis, instruções, discursos, palavras e o que mais for, se cria uma desordem na economia do País, e ninguém sabe realmente o que deve fazer.

Ontem, deixou o Ministério do Planejamento o Dr. João Sayad, que, acho, porque usava aquela barba, seria capaz de conhecer os interesses do povo.

Vemos em todos os momentos dificuldades de toda ordem, porque todas as classes sociais, todos aqueles que trabalham no País, desde o Presidente da República até o garimpo ou qualquer outra função, estão preocupados em saber o que acontecerá amanhã, porque ninguém tem certeza, ninguém pode organizar um plano de vida ou planejamento do que pode realizar pelo País. Essa situação me parece muito difícil. E por essa razão se chegou muitas vezes, até, a acusar as classes produtoras, as classes que criam a riqueza no País, como as responsáveis pelo que está acontecendo. Acusou-se também os operários, os empregados pelo que está acontecendo neste País. Há uma acusação geral, e precisamos pensar, refletir sobre isso, porque não há hoje um cidadão no País que não esteja preocupado com a situação econômica e a segurança financeira da Nação.

Outro problema que me tem preocupado bastante, e que venho acompanhando há muito tempo, é aquele que diz respeito ao problema social. Eu me recordo aqui do meu amigo e Presidente da República João Goulart, quando, naquela época, diziam os jornais que ele pretendia estruturar uma organização sindical em todo o País. Na verdade, naquela oportunidade, os sindicatos eram quase que incipientes, e o que queriam era uma sindicalização reformista no sentido de fortalecer as diversas classes sociais e também no sentido de criar condições, arranjar dinheiro, verbas para poder dar vida aos sindicatos e todos a eles filiados.

Hoje, a situação é diferente, porque a classe operária deixou essa parte, que seria a parte reformista, e entrou naquilo que nós teoricamente podemos chamar de a parte revolucionária. E essa parte revolucionária são as greves diárias que aí estão perturbando a vida do País em todos os setores, em todos os sentidos, nas escolas, no comércio, na indústria, na agricultura, no trabalho, no campo, em todos os lugares. Essas greves que se fazem sistemática e organizadamente têm o objetivo final, no sindicalismo revolucionário, que seria a greve geral em todo o País, da qual já tivemos um amostra tempos atrás.

Então, este é um fato para o qual precisamos voltar nossa atenção, porque esta é uma Nação

promissora, é uma Nação cheia de recursos, é uma Nação em que todo mundo tem o coração em paz e precisa viver unida para vencermos essas dificuldades que aí estão.

Outro assunto que me preocupa bastante diz respeito à situação política do País. A situação política do País também é a mais confusa. Os partidos existentes sofrem um defeito muito grande, que é o defeito de não terem uma teoria, uma doutrina própria, e vivem em função de interesses e de coisas pessoais, de soluções imediatas...

Vemos, por exemplo, agora, os Constituintes serem eleitos para elaborar nova Constituição. E o que é que estamos vendo? Estamos vendo uma verdadeira desorganização, porque cada um quer fazer valer o seu direito, quando essa eleição foi feita para se fazer uma nova Constituição, para que ela passe a vigorar quando for aprovada pelos Constituintes.

Não se pode, não se deve querer subverter tudo, acabar com as leis e fazer com que o Brasil seja um País sem leis, porque aí, encaminha-se facilmente para a desordem.

Vemos homens da maior importância como, por exemplo, o meu amigo com quem convivi, com quem fundei o MDB, o Deputado Ulysses Guimarães, que, hoje, preside a Assembleia Nacional Constituinte, o Congresso Nacional, é Vice-Presidente da República, é o Presidente Nacional do PMDB, e é, também, talvez, um candidato à Presidência da República. Como pode? Agora, a nossa tarefa é fazer a Constituição.

Por outro lado, outros deixam o Governo, como o meu companheiro e amigo Franco Montoro, e também já se declara candidato à Presidência da República, além de outros nomes que poderíamos citar. E o povo, e a situação do País, e a Constituição? Fala-se em soberania dos Constituintes.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Gostaria de lembrar ao nobre Senador João Menezes de que dispõe de apenas 2 minutos para concluir seu pronunciamento.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quem quer impedir a soberania da Constituinte? — Ninguém. Todos a querem livre, independente.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Chiarelli.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Sr. Presidente, dentro do prazo disponível para manifestação do nosso ilustre Companheiro e Senador João Menezes, eu gostaria de registrar, em nome próprio e em nome da Bancada do Partido da Frente Liberal, que o acolhe e o recebe e lhe presta as melhores homenagens. Temos a satisfação em vê-lo de volta à atividade parlamentar, ele que tem no seu acervo e no seu patrimônio relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo do nosso País, como também os tem na área da Administração Pública. Nós nos sentimos muito felizes em ter aqui conosco o bravo e ilustre representante do Pará, que já inicia, de maneira objetiva, o seu mandato, deixando de lado o protocolo, deixando de lado as considerações amplas e genéricas para entrar no trabalho diário do Senador, fazendo análise dos temas e das questões econômicas, sociais e política. Por isso, sabendo o quanto será valiosa a sua participação e o quanto

será importante o seu trabalho, queremos con- gratular-nos com a sua *entrée* na área legislativa, sobretudo saber que o seu trabalho será muito valioso para as inúmeras missões do Senado e, neste ano, particularmente, na Assembleia Nacional Constituinte, que muito ganhará com a sua presença.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> pela intervenção.

Atendendo ao Regimento da Casa e ao meu ilustre Presidente, Senador Humberto Lucena, vamos terminar, pedindo aqui, com todo o nosso fervor, se componha uma liderança neste País e o Presidente da República José Sarney possa, dentro da lei, da ordem, do respeito à sociedade, do respeito aos direitos de todos, realizar o seu mandato e trazer à Nação dias de paz, tranquilidade e progresso. É o que todos nós, brasileiros, desejamos e esperamos. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Antes de iniciar a Hora do Expediente, a Presidência comunica aos Srs. Senadores que ao final de cada sessão, mesmo extraordinária, estará o livro de inscrição sobre a mesa, para que os Srs. Senadores se habilitem a falar na sessão imediatamente convocada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

**O SR. RACHID SALDÂNHADA DERZI (PMDB)**

— MS. Pronunciamento seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Jornal do Brasil*, de 16 do corrente, traz a público notícia que merece estudo e reflexão desta Casa. Trata-se do pleito da empreiteira Andrade Gutierrez, que requer do Governo Federal o pagamento, em dinheiro, de 30 milhões de dólares para efetivar o distrito de compra e venda de uma área de 400 mil hectares, no Município de São Félix do Xingu, ao sul do Pará, firmado entre a empresa e o Governo Federal.

O contrato, assinado em julho de 1980, previa a execução de um projeto de colonização agrícola e o assentamento de colonos, em um total de 3.000 famílias, na gleba de 400 mil hectares, vendida ao preço de — presten atenção os Srs. Senadores — vendidas ao preço de Cr\$ 55,44 o hectare. Segundo a notícia, "a Andrade Gutierrez pagou ao Governo apenas 7 milhões, 833 mil e 360 cruzeiros, em 1981, referentes a 80% da primeira gleba de 44 mil hectares".

Srs. Senadores, pagou apenas 7 milhões e pouco de cruzeiros e deseja receber do Governo Federal 30 milhões de dólares.

Alegando a aplicação de 30 milhões de dólares na construção do primeiro — apenas, Srs. — do primeiro núcleo urbano, de um total de três previstos pelo projeto, e a venda de apenas 250 lotes, a empresa pede que a União a indenize dos supostos prejuízos, e quer desfazer o contrato, alegando que os lotes foram invadidos.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é concebível que sejam invadidos 400 mil hectares. O que se depreende é que a empresa quer vender por um alto preço os lotes, não para os colonos, mas para o Governo Federal, e em dólar.

Este é um precedente que não podemos permitir seja criado nesta República, sob pena de vêrmos, realmente, esvaziados os cofres públicos.

Uma empresa que se propõe a fazer um empreendimento comprando uma imensa gleba pelo preço irrisório de Cr\$ 55,44 o hectare e que não pagou sequer 1/3 do total da área adquirida, não pode, sob o pretexto de investimentos realizados e alegando não haver obtido os rendimentos esperados, querer "quiabar" do negócio — como

dizem os mineiros —, transferindo para o Governo um passivo e uma responsabilidade que só a ela compete.

Mesmo que, na melhor das hipóteses, a empresa tenha gasto os 30 milhões de dólares que alega ter investido no projeto ela não pode pretender que o Governo assuma despesas que não autorizou, prioridades que não elegeu e escolhas que não fez. Uma tal ação governamental colocaria, sem dúvida, a empresa privada no melhor dos mundos. Parodiando o grande Machado de Assis que dizia "ao vencedor as batatas", o lema nacinal passaria a ser "ao governo os pepinos".

Vale ainda ressaltar o papel do "risco" que é inerente, é a própria essência do sistema capitalista. Todo projeto pode, ou não, apresentar resultados satisfatórios e imagino que o baixo preço cobrado pelo hectare levava em consideração o grau de risco que a empresa estava assumindo. O preço de venda da empresa, que passou a cobrar hum mil e duzentos cruzeiros pelo hectare, bem refletia a apropriação dos custos e dos riscos do projeto. Entretanto, se a empresa perdeu o controle do empreendimento e se não vendeu o que pretendia e não realizou os lucros imaginados certamente é porque planejou incorreta ou inadequadamente o empreendimento e então não pode repassá-lo para o Governo alegando "interesse público".

Por todos estes motivos choca-nos, ainda mais, ao ler a notícia, a atuação do INCRA que, aceitando passivamente toda a pressão e argumentação da empresa, nem por um momento questiona a legitimidade da sua pretensão, limitando-se a discutir o valor total do investimento realizado na área, com base no qual está sendo solicitado o ressarcimento pela empresa, e, pasmem, os senhores, a contratar uma empresa de consultoria, pela **módica** quantia de Cz\$ 1 milhão 150 mil para esclarecer se foram gastos 29 milhões de dólares — quantia admitida pelo INCRA — ou 30 milhões como pleiteia a empresa.

Ora, Sr. Presidente, diverge também em relação ao total de quilômetros de estrada aberta e outros detalhes de benfeitorias. Ora, se divergem os quilômetros é só medir as estradas construídas, Sr. Presidente, não havia necessidade de contratar uma companhia para uma auditoria por um milhão cento e cinqüenta mil cruzados.

O jornal diz ainda que o Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário "enfrentando escassez de recursos humanos e financeiros para deslanchar a reforma agrária no País levanta a possibilidade de pagar a maior parte do investimento em Títulos da Dívida Agrária" o que está sendo recusado pela empresa dado o longo prazo de resgate destes títulos e a sua baixa taxa de juros. Como vêem, eles ainda querem escolher a forma como gostariam de ser pagos, desse total de trinta milhões de dólares.

Srs. Senadores, a Reforma Agrária, que é um anseio e uma justa aspiração de toda a nação brasileira, vem sendo retardada sob a alegação de falta de recursos. Não podemos, portanto, aceitar como prioritário para o país cobrir supostos prejuízos de empresas com títulos da dívida agrária que deveriam ser utilizados para desapropriar terras em áreas de tensão social e de interesse da comunidade rural. Assim, gostaríamos de advertir ao Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário de que não assistiremos passivamente à realização desta transação e que pediremos a formação de uma CPI para analisá-la, caso seja realizada.

Estamos encaminhando requerimento à mesa para que seja solicitado ao INCRA os esclarecimentos que julgamos necessários: uma cópia do

contrato de compra e venda de terras entre a União e a Construtora Andrade Gutierrez, efetuado em julho de 1980, e uma cópia do contrato de consultoria assinado pelo INCRA com a empresa **SONDOTECHNICA** para levantar os gastos e benfeitorias feitos pela construtora na área.

Ora, Sr. Presidente, nós confiamos e conhecemos muito bem a alta honorabilidade, o espírito público e o patriotismo do Ministro Dante de Oliveira. Conhecemos-lo bem, desde joventzinho, e sabemos que S. Ex<sup>a</sup> é um homem digno, capaz, patriota e não vai permitir que seja realizada uma transação desta natureza. Conhecemos bem o nosso querido Presidente José Sarney, por longos anos o acompanhamos na vida pública, homem sério, homem dedicado, que tem amor, sobre tudo, ao Brasil, e Sua Excelência e o Ministro não permitirão que essa danosa transação se concretize contra os cofres públicos nacionais.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que tínhamos a fazer em defesa da reforma agrária e da correta utilização dos escassos e preciosos recursos do Governo.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

*(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SALDANHA DERZI EM SEU DISCURSO)*

REQUERIMENTO N° DE 1987

Requeiro, nos termos do artigo 239, item I, letra **b**, do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA), através do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário, as seguintes informações:

01. Se são verdadeiras as informações que foram veiculadas pelo **Jornal do Brasil** de 16-3-87, relativas à pretensão de ressarcimento da Construtora Andrade Gutierrez e a posição do INCRA;

02. Uma cópia do contrato de compra e venda de terras celebrado entre a União e a Construtora Andrade Gutierrez em julho de 1980;

03. Uma cópia do contrato de consultoria assinado pelo INCRA com a empresa **SONDOTECHNICA** para levantar os gastos e as benfeitorias realizados pela Andrade Gutierrez, na área do Projeto Tuçumã;

04. A justificativa do INCRA para contratar a consultoria da **SONDOTECHNICA**;

05. A avaliação do INCRA da atual situação do Projeto Tuçumã.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, Líder do Partido Socialista Brasileiro.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, srs. Senadores:

Todos, nesta Casa, são testemunhas, de que desde o momento em que assumi o meu mandato, tenho levantado a tese da moratória na dívida externa brasileira.

Recordo-me, Sr. Presidente, de que várias vezes fui criticado ao defender o não pagamento dos juros desta dívida externa brasileira. No entanto, Sr. Presidente, o Governo brasileiro decretou uma moratória e não tinha outra condição, não poderia deixar de fazê-lo, pois não tinha como poder pagar esse serviço da dívida, já que, normalmente, havia um superávit de 1 bilhão a 1 bilhão e 200 mil dólares mensais na nossa balança comercial e, hoje, esse superávit não atinge 200 milhões de dólares mensais.

Sr. Presidente, hoje, com satisfação, vejo que elementos que no passado se colocavam radical-

mente contra o nosso posicionamento dão entrada até em requerimentos solicitando constituição de Comissões Parlamentares Especiais para apreciar e avaliar as razões e os fatos que levaram o Governo a decretar a suspensão do pagamento dos encargos financeiros da dívida externa brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, defendi várias vezes, desta tribuna, uma auditoria a respeito da nossa dívida externa. Neste momento, para que conste dos Anais desta Casa, quero trazer a opinião da Revista **A Integração Ibero-Americana**, do Instituto Schiller, que tem introdução de um candidato a candidato à Presidência dos Estados Unidos da América, pelo Partido Democrata, o Sr. Lindon H. La Rouché, na qual fica provado que o aumento gradativo da taxa do **spread** e a desvalorização progressiva dos valores de exportação brasileiros fizeram com que, na realidade, nada devéssemos e tivéssemos ainda a receber cerca de 58 bilhões de dólares. Quem fala não sou eu, quem fala é um membro do Partido Democrata americano e candidato a candidato ao governo daquele grande país.

Sr. Presidente, todos sabem que o aumento do **spread** da taxa é feito sempre que há aumento do déficit interno nos Estados Unidos. Esse déficit interno americano é pago, justamente, com o aumento da taxa dos países devedores na cobrança dessa dívida externa, aumentando cada vez mais a miséria, a fome e a desgraça nos países do Terceiro Mundo.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, essa dívida já está mais do que paga. Pagando cerca de 12 bilhões de dólares, como vem fazendo desde 1980 até o presente momento, o País já pagou 68 bilhões de dólares de juros da dívida, sendo que, nos últimos três anos, tem pago cerca de 12 bilhões de dólares de serviço da dívida. Enquanto isso, somos a oitava economia do mundo e temos trinta milhões de brasileiros numa situação de miserabilidade.

O nobre Senador José Ignácio apresentou uma solicitação para uma comissão especial que estudasse esse problema. S. Ex<sup>a</sup> era um daqueles que, juntamente comigo, no ano próximo passado, se aprofundava no debate relacionado com a dívida externa brasileira. S. Ex<sup>a</sup> me procurou para dizer que se sentia até ligeiramente constrangido em estar apresentando esse requerimento já que era eu um intransigente defensor desta tese dentro do plenário do Senado. Disse a S. Ex<sup>a</sup> que o fato de ser ou não eu o autor era secundário; o que desejo — e sei que é o pensamento da população brasileira — é que seja feita uma análise profunda nessa dívida externa brasileira, com uma auditoria, porque não tenho dúvida de que, assim procedendo, chegaremos à conclusão do Instituto Schiller, de que nós somos credores e não devedores, em absoluto dessa dívida externa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com prazer.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Nobre Líder, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, é por demais importante, no momento em que estamos vivendo a perpétuidade do Governo brasileiro, tanto no campo interno como externo, no setor da economia. Veja, V. Ex<sup>a</sup>, nobre Líder, que já em 1974 apresentamos um projeto de lei ao Senado determinando que todos os acordos internacionais deveriam passar pelo Congresso Nacional. Esse projeto foi aprovado no Senado, remetido à Câmara dos Deputados, onde está até hoje à espera de definição. Em 1984, apresentei o Projeto de Lei nº 118,

exatamente dentro da linha do pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, e esse projeto, no seu art. 1º, determinava o seguinte: "O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, promoverá a interpelação de todos os credores externos do País, diretamente ou por aval, a fim de que explicitem o montante dos respectivos créditos, individualizando as parcelas de principal, juros e encargos, bem como fornecam cópia dos instrumentos contratuais ou os cambiais que lhes deram origem." E' dizia mais, Senador: que as condições estipuladas contratualmente remetem — continuam remetendo — para o campo normativo alienígena todas as decisões em relação à dívida externa brasileira. Portanto, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> lembra à Casa alguns companheiros que não defendiam esse procedimento do Congresso Nacional e hoje fazem um *mea culpa*, devem eles ser saudados na certeza de que o Congresso Nacional precisa, realmente, fiscalizar o endividamento externo do País. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup>, não tenho dúvida, e quando ingressei nesta Casa já era sabedor das posições que V. Ex<sup>a</sup> defendia no Senado Federal em relação à nossa dívida externa, sabe V. Ex<sup>a</sup> que as críticas que faço neste momento, faço àqueles que mudaram de posição em razão da posição assumida pelo Presidente da República.

V. Ex<sup>a</sup> é daqueles que, desde a primeira hora, inclusive com a apresentação de projetos, tenta esmiuçar o problema da dívida externa, que ainda é um mistério para todo o povo brasileiro. Ninguém sabe exatamente no que foi aplicado. Agora, o povo brasileiro tem certeza apenas de um fato: não foi aplicada no campo social — esta é uma realidade. Posso dizer isto com conhecimento de causa, já que, quando Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, constatei um empréstimo feito em 1979 pelo então Prefeito Israel Klabin, empréstimo esse de 150 milhões de dólares feito pelo Governo Federal. No mesmo dia, outro empréstimo foi feito para o Estado. São 150 milhões de dólares para o Estado e 150 milhões de dólares para o Município, sem estar amarrado em investimento algum e sem aval do Banco do Estado. Ao assumir o Governo, tive que pagar 4 bilhões de cruzeiros, àquela época, de juros daquela dívida. Seis meses após fui informado que teria que pagar mais 7 bilhões. Aprofundei-me no estudo daquele empréstimo e verifiquei que, na realidade, o Governo Federal recebeu os 300 milhões de dólares. Repassou em cruzeiros para o Estado do Rio de Janeiro e para o Município do Rio de Janeiro; para o Município, representava, naquele momento do empréstimo, cerca de 7 bilhões que correspondiam a um déficit orçamentário. Foi um acerto de caixa. O Governo central recebeu 300 milhões de dólares para a sua caixa, para o déficit interno e repassava aos Estados e Municípios em cruzeiros, sem estar amarrado a investimento algum. Não paguei a segunda cota de 7 bilhões, e declarei que deveriam ser rolados na dívida externa brasileira, já que o aval era apenas do Banco do Brasil.

O atual Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, nobre ex-Senador Saturnino Braga, meu particular amigo, vem enfrentando problemas sérios para pagamento do principal daquela dívida de 150 milhões de dólares. Recordo-me bem que com aquela minha tornada posição fui procurado por alguns jornalistas ligados ao candidato a candidato pelo Partido Democrata Americano ao Governo dos Estados Unidos, Sr. Lyndon H. LaRouche, e numa revista daquele órgão saiu uma entre-

vista comigo, com fotografia e em primeira página, na qual eu ficava configurado como caloteiro internacional. O ponto de vista esposado pelos jornalistas era de que aquela era a posição correta que deveria ser tomada por todos os países da América Latina, já que os empréstimos eram feitos sem estarem amarrados a investimentos e apenas para aumentar a caixa dos governos federais que usavam aquele expediente, e que centenas de empréstimos desse tipo deviam ter sido relacionados com os municípios e as capitais brasileiras.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, nobre Senador José Ignácio.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Nobre Senador, Líder Jamil Haddad, fico muito feliz por ouvir a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, hoje, porque V. Ex<sup>a</sup> se antecipou ao que eu faria, posso até vir a fazer com mais ênfase ainda do que neste aparte, para repor o carro nos trilhos. V. Ex<sup>a</sup>, nesta Casa, não tem ninguém que o tenha superado, nem o Senador José Ignácio nem mesmo o Senador Itamar Franco, com esse belíssimo projeto que apresentou, com muito mais abrangência, inclusive revelando preocupações que eram muito mais abrangentes com relação à ação do Congresso e, em particular, do Senado Federal. Mas, V. Ex<sup>a</sup>, de forma abundante, em várias oportunidades, se manifestou com relação a esse tema. Eu, pessoalmente, tive três oportunidades — inclusive, tenho até trabalhos publicados em função de pronunciamentos meus nesta Casa com relação à matéria da dívida externa. Eu vejo V. Ex<sup>a</sup>, agora, colocando o carro nos trilhos, porque V. Ex<sup>a</sup> precisa ter o seu nome com ressalto neste episódio, esculpido aqui, porque se essa Comissão está nascendo, está nascendo sob a inspiração e até mesmo sob a instigação também de V. Ex<sup>a</sup>. Vejo com satisfação a aproximação daqueles que antes não pensavam como nós ou que, pelo menos, não enunciavam com clareza esse pensamento, e tenho certeza de que essa Comissão vai cumprir o seu papel, com insenção, com equilíbrio, sem qualquer preocupação de bravatear ou fazer qualquer enfrentamento. O que se vai cumprir aqui é um papel de levantamento da cronologia do endividamento externo brasileiro; definir como foram pactuados, onde foram internados esses capitais, qual a parcela deles que, efetivamente, não teve uma destinação específica; por que se paga taxa de risco. Quando o risco ocorre, nós não temos mais explicação para taxa de risco. Se se pagou taxa de risco foi para alguma coisa, foi exatamente para uma eventualidade como esta que o País está vivendo, coisas desse tipo. É preciso que levantemos essa situação por inteiro. Tenho impressão de que ninguém deixa de perceber a clareza desse procedimento que traduz uma forma de neocolonialismo que dispensa navios, dispensa tropas, dispensa canhões, porque estabelece uma relação de dominado para dominador, de trouxa para sabido. Não queremos enfrentar situações como essa com preocupações nem de afirmação pessoal nossa no Parlamento, nem de arrosto de quem quer que seja. Queremos colocar isso com clareza para que o País todo tenha, pela primeira vez, o fórum competente que é o Senado — porque, aqui, tivemos a responsabilidade por uma parcela desse endividamento — o País inteiro tenha conhecimento, com transparência absoluta, do que ocorreu ao longo desse tempo. Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> e aproveito esta oportu-

nidade para saudar aqueles que, como nós, estão agora nessa mesma trincheira em favor de um esclarecimento definitivo de uma situação tão lamentável como essa da dívida externa brasileira, com implicações tão fortes, tão cruéis, tão perversas, sobre o atual quadro econômico brasileiro.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, honestamente, do fundo do meu coração, desejo que o Senhor, por unanimidade, tome esse posicionamento. Como já disse, não sou pai da criança.

O Nobre Senador Itamar Franco vem se batendo desde 1983 nesse assunto, apresentou um projeto em 1984; V. Ex<sup>a</sup> também vem debatendo esse assunto em profundidade na Casa. Esperamos que o Senado como um todo espouse e defende esta tese porque, como diz V. Ex<sup>a</sup>, nós é que autorizamos, aqui, os empréstimos aos municípios, empréstimos de endividamento externo.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Pelo menos 10%.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Pois é.

Então, há necessidade de nos aprofundarmos. Até fiz um discurso ainda neste ano. É que havia uma contradição, porque o PMDB, que hoje sustenta o Governo, batia palmas naquele momento para a moratória, que foi uma moratória técnica, foi uma falácia mesmo, falta de condições de pagar o juro da dívida. Mas, contrariamente, todos os governadores eleitos pelo PMDB estavam viajando para o exterior, declarando que iam tentar, empréstimos, inclusive o Governador do Estado, do Rio de Janeiro, Moreira Franco, que viajou dizendo que já tinha conseguido da parte do Presidente José Sarney a palavra de que seria ajudado no sentido de conseguir crédito externo para o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Mas fala-se na moratória, no não pagamento do juro da dívida e os governadores eleitos, 22 dos quais do PMDB, viajam ao exterior tentando conseguir crédito para realizar suas obras, aumentando o endividamento externo. Não dá para entender. É, como dizia o nosso querido Stanislaw Ponte Preta, o samba do crioulo doido. Não dá para entender.

Quero encerrar este pronunciamento, Sr. Presidente, com uma frase de Voltaire:

"Neste duro mundo, somos bigorna ou martelo".

O nosso País, na questão da dívida externa, tem sido permanentemente a bigorna. O povo brasileiro tem apanhado violentamente. Esperamos agora com a reação do Senado, com o aprofundamento do estudo da questão da dívida externa, que possamos a agir também um pouco como martelo, retribuindo as pancadas que recebemos como bigorna. (Muito bem! Palmas.)

"DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JAMIL HADDAD EM SEU DISCURSO"

#### BRASIL

En un ambiente equitativo, Brasil ya no tendría deudas. Más que cualquier otro país, el Brasil es un gran importador de petróleo y exportador de productos cuyos precios han caído, así que le afectó muy adversamente el deterioro de los términos de intercambio. Sin el descomunal aumento de los precios que paga por sus importaciones, el Brasil hubiera ahorrado 12.500 millones de dólares, y hubiera recibido, por sus exportaciones otros 78.500 millones más si los precios hubieran correspondido a sus valores relativos de 1977. Por lo tanto, el Brasil perdió 91.000 millones de

dólares debido al deterioro de los términos de intercambio. Si a ello sumamos los ahorros que hubiera acumulado como resultado de tasas de interés estables y de eliminar la fuga de capital, para 1983 habría estado en capacidad de pagar la deuda externa en su totalidad. Para 1985, habría gozado de un excedente de 58.500 millones de dólares (gráfica 2-4).

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil tem quatro pólos químicos. O primeiro deles, o de São Paulo, nasceu como uma consequência da força, da pujança econômica do Estado de São Paulo e os outros três — o Petroquímico da Bahia, o Petroquímico do Rio Grande do Sul e o Cloroalcoolquímico de Alagoas —, como decisões de natureza político-econômica, graças à existência de reservas de maior potencial nesses Estados.

Agora, no Estado do Rio de Janeiro, em boa hora, o Governador Wellington Moreira Franco usou como bandeira de campanha e solicitou, na sua primeira mensagem à Assembléia Legislativa, a criação do Pólo Cloroalcoolquímico daquele importante Estado deste País.

Mas, o que causa estranheza, a nós de Alagoas, é que neste debate, que foi acirrado, em todo o País, sobre a ampliação do Parque Petroquímico Nacional, viu-se, de forma bastante clara, que os Estados industrializados do setor procuraram, de forma bastante acentuada, buscar uma fatia desses investimentos, que chegarão à expressiva cifra de cinco bilhões de dólares.

Na luta por esses investimentos, tanto a Bahia quanto São Paulo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, mantiveram fora da questão as diferenças partidárias, e todas as forças econômicas e políticas foram acionadas em torno do bem-estar maior de cada Estado. Tudo indica que a vitória foi generalizada, pois a cada um caberá o seu quinhão proporcional, uns ampliando e, no caso específico do Rio de Janeiro, ganhando o Quarto Pólo deste País, já que assim é chamado.

Daí a nossa estranheza. É que o Brasil já tem quatro pólos. Toda a imprensa nacional e os encarregados do setor estão desconhecendo publicamente o Pólo Cloroalcoolquímico de Alagoas.

É inacreditável, após anos e anos de lutas iniciadas no meu primeiro governo, nos idos de 1974, prosseguidos pelo companheiro Senador Guilherme Palmeira, e, finalmente, com as obras industriais implantadas durante o nosso segundo governo o que, em tão pouco tempo, os brasileiros, principalmente aqueles que militam no setor, tenham se esquecido que já existe em Alagoas, e é uma realidade, o quarto pólo, qual seja, o nosso Pólo Cloroalcoolquímico.

É lamentável ainda que em todos os embates que surgiram durante o período das discussões da matéria não tenha havido a inclusão do nosso Estado como um dos beneficiários destes investimentos. E é isto que venho pleitear. O Estado de Alagoas não pode ser preterido em tão importante decisão, pois ao sé-lo, certamente limitará para todo o sempre, o seu parque químico.

O pólo de Alagoas, pelas limitações econômicas do início da década e em consequência da forte recessão que atingiu o País nos anos de 1981 a 1983, nasceu pequeno, contemplando simplesmente a ampliação da indústria química SALGEMA, uma unidade de PVC/PVC, uma de

EPICLORIDRINA, a central de utilidades e a unidade de facilidades portuárias.

Entendemos que, para início, era o suficiente para torná-lo atrativo a outros empreendimentos. E, para tal, fez o Governo do Estado investimentos em infra-estrutura superdimensionada, dos quais aguarda o seu justo retorno, via empregos, impostos e consequente bem-estar social.

Com as decisões que estão em marcha, certamente, os esperados novos empresários se afastarão do nosso Estado, já que terão oportunidades variadas em diferentes pontos do País. Não nos parece justo que isso venha a ocorrer sem que haja um amplo estudo que inclua as nossas potencialidades de matérias-primas, e certamente teremos competitividade vis a vis com qualquer outra região, senão vejamos:

A força motriz da indústria petroquímica é a disponibilidade de Eteno. O Estado de Alagoas é, talvez, o único que tem condições de obtê-lo de duas diferenciadas fontes — através da cana-de-açúcar, em processo já consolidado e de tecnologia nacional, ou no Parque Químico da Salgema, produzindo atualmente em torno de cem mil toneladas anuais. Portanto, a sua duplicação ou mesmo triplicação é, sem dúvida, o que de mais econômico poderá haver sem o dispêndio de um único dólar em equipamentos e pagamentos de tecnologia. Sim, esta é a verdade. Não estamos falando em futurologia e, sim, numa realidade viva e presente em Alagoas. A outra fonte de obtenção do eteno seria através do fracionamento do gás natural, também já existente, através de uma planta de gasolina natural e cujo pleito foi realizado pelo meu Governo à PETROBRAS em 1985, sem que até hoje obtivéssemos uma solução satisfatória.

Não posso acreditar que havendo estas reais alternativas vá o Governo tomar uma decisão penosa aos nossos interesses e mais ainda aos interesses da Nação.

É lícito, pergunto, que o eteno adicional a ser utilizado em Alagoas venha da Bahia ou até do Rio Grande do Sul, como hoje acontece, via caríssimos transportes especializados em navios de bandeira estrangeira, portanto à custa de divisas, quando temos as nossas alternativas próprias?

É lícito ainda que o eteno consumido em Pernambuco faça tamanha viagem quando estamos a menos de duzentos e cinqüenta quilômetros de distância?

Comprar eteno no Rio Grande do Sul, quando Alagoas tem uma das maiores produções de eteno a duzentos e poucos quilômetros de Recife, é realmente uma vergonha. O termo mais adequado para definir este absurdo é: "Uma vergonha".

Não estão formulando uma adequada política de industrialização da área química, se não contemplarem o nosso Estado com novas e naturais unidades de processamento químico. Ou implantar-se a Planta de Gasolina Natural, amplia-se a produção de eteno via álcool, ou o nosso sonho de Estado industrializado, via utilização das nossas matérias primas, estará completamente frustrado em benefício de outros que utilizarão matérias-primas importadas — principalmente o petróleo.

O que é mais curioso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o único pólo químico do mundo que não usa o petróleo como matéria-prima é o Pólo Cloroquímico de Alagoas, que tem no uso do álcool uma solução à cabocla, brasileira, uma solução bem nossa sem comprarmos petróleo no exterior. Daí o absurdo contra o qual queremos lutar o nosso protesto, não apenas como alagoano, não apenas como ex-Governador daquele Estado, não apenas como representante de Alagoas

nesta Casa alta, mas principalmente como brasileiro, porque o que está em jogo são os interesses nacionais, que estão sendo colocados no plano secundário em detrimento de interesses outros. Isto é um absurdo, está lavrado o meu protesto, e eu encaminharei este pronunciamento a Sua Excelência o Presidente da República, ao Ministro da Indústria e do Comércio, ao Ministro das Minas e Energia, ao Presidente da PETROBRAS, para que expliquem à Nação, a este Congresso e a este Senado uma medida tão absurda e tão contrária aos interesses nacionais. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acaba de reempossar-se nesta Casa o honrado Senador Leite Chaves, que prestou relevantes serviços, na sua condição de Chefe do Partido na Procuradoria Militar, junto ao Superior Tribunal Militar.

Gostaria de enfatizar aqui, para ficar registrado, o extraordinário trabalho desenvolvido por S. Ex. à frente daquela Procuradoria, no que tange à apuração da autoria dos crimes praticados relativos ao assassinato do ex-Deputado Rubem Paiva.

Mas, Sr. Presidente, a minha observação neste instante, para que conste dos Anais desta Casa, é que se anuncia pelo Presidente da República a nomeação do Procurador Militar Eduardo Pires Gonçalves, irmão do Ministro do Exército, para ocupar a Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

Sabemos que a recordação do arquivamento do caso Riocentro é uma mágoa que existe na sociedade brasileira e que não foi reparada. Minha preocupação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é de que a nomeação do irmão do Ministro do Exército seja mais um entendimento para que o inquérito, que está em andamento, sobre a apuração da autoria do assassinato de Rubem Paiva seja arquivado, tal qual aconteceu com o episódio do Riocentro.

Fica aqui, portanto, a minha preocupação, embora o Senado da República nada tenha a ver com nomeações feitas na Procuradoria-Geral da Justiça Militar; mas sinto-me, sobretudo, na condição de ex-Presidente da Ordem dos Advogados, no dever de trazer essa preocupação. Entendo que a nomeação do Procurador Militar Eduardo Pires Gonçalves é uma forma de abafar o inquérito que já está em andamento para apurar as responsabilidades do assassinato do ex-Deputado Rubem Paiva.

Fica aqui, o registro que, neste momento, faço. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 13, de 1987

Requeiro, nos termos do artigo 239, item I, letra "B", do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA), através do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário, as seguintes informações:

01. Se são verdadeiras as informações que foram veiculadas pelo Jornal do Brasil de 16-3-87, relativas a pretensão de resarcimento da Construtora Andrade Gutierrez e a posição do INCRA;

02. Uma cópia do contrato de compra e venda de terras celebrado entre a União e a Consultora Andrade Gutierrez em julho de 1980;

03. Uma cópia do contrato de consultoria assinado pelo INCRA com a empresa SONDOTÉCNICA para levantar os gastos e as benfeitorias realizadas pela Andrade Gutierrez, na área do Projeto Tucumã;

04. A justificativa do INCRA para contratar a consultoria da SONDOTÉCNICA;

05. A avaliação do INCRA da atual situação do Projeto Tucumã.

#### Justificação

Prende-se tal requerimento a notícia publicada pelo Jornal do Brasil sobre a pretensão da empreiteira Andrade Gutierrez que está requerendo do Governo Federal uma indenização de 30 milhões de dólares para efetivar o distrato de um contrato de compra e venda de uma área de 400 mil hectares, no município de São Félix do Xingú, ao sul do Pará, e da suposta posição do INCRA na análise do pleito da empresa.

Sala das Sessões, 18 de março de 1987. —  
Rachid Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Este requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia, de acordo com o art. 239, VI do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece à Casa que, atendendo à solicitação dos Srs. Líderes Fernando Henrique Cardoso e Carlos Chiarelli, deixou de incluir na Ordem do Dia de hoje a matéria referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16/84, que aprova o texto da Convenção nº 87, relativo à liberdade sindical e à proteção do Direito Sindical, adotado em São Francisco, em 1948, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, a qual se encontra distribuída ao Senador José Richa para relatar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 239, item I, letra b, do Regimento Interno; à Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC), através do Gabinete Civil, informações relativas ao Projeto de Lei da Câmara nº 119/82, que "estabelece a competência do Estado para distribuição de leite às mães e crianças carentes".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Muni-

cípios, inclusive por suas entidades da administração indireta e fundações, das transferências de recursos federais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.024, de 1986, da Comissão — de Finanças. Em discussão o projeto. (Pausa)

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad para discutir o projeto.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Faço um apelo, às Lideranças da maioria desta Casa, para que seja retirado da Ordem do Dia esse projeto, caso contrário pedirei verificação de votação neste momento.

Sr. Presidente, uma análise mais superficial, do projeto, verifica-se que se aprovado esse projeto os Tribunais de Contas do Estado, do Distrito Federal, dos Territórios e Municípios, eles não terão mais finalidade; passa a ser uma ditadura, do Tribunal de Contas da União, e inclusive me parece inconstitucional porque passa por cima, e nós estamos em um regime federativo. Então, o Tribunal de Contas da União é quem vai fiscalizar, na realidade, todo o processamento dos Estados, do Distrito Federal e Municípios e Territórios.

Assim, Sr. Presidente, faço um apelo às Lideranças.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — V. Ex<sup>e</sup> me concede um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com muito prazer.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Esse projeto, pelo que estou interpretando, é a transferência dos recursos federais. Se for apenas a transferência dos recursos federais eu defendo esse ponto de vista, porque é uma competência inerente ao Tribunal de Contas federal fiscalizar a aplicação dos recursos que têm como origem o próprio Governo Federal.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Divaldo Suruagy, na realidade, quando recebi a Ordem do Dia, ela não tinha os itens, razão pela qual estava solicitando inclusive às Lideranças, que a retirasse para que pudéssemos aprofundar-nos no estudo dessa matéria.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Pois não. Entendi o ponto de vista de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. JAMIL HADDAD** — Agora, recebi das mãos do nobre Senador Itamar Franco uma Ordem do Dia em que constam os projetos e os itens. O que se verifica no seu Art. 1º é que "a fiscalização da aplicação dos recursos tributários arrecadados pela União e transferidos aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, correspondentes aos fundos e aos tributos, será efetivado a partir do exercício de 1986 pelo Tribunal de Contas da União".

Aí, na realidade, há uma mudança. Mas, de qualquer maneira, acho que se poderia retirar por algumas sessões esse projeto da Ordem do Dia para que pudéssemos nos aprofundar um pouco mais no estudo dessa matéria, para que pudéssemos, então, nos aprofundar nos debates.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Se V. Ex<sup>e</sup> me permite, gostaria até de acrescentar alguns outros argumentos em favor desse ponto de vista em

que estou ousando contrariar V. Ex<sup>e</sup> Chego a ter a conclusão — e se não me engano há um projeto, ou uma iniciativa, do Senador Edison Lobão, e lamentavelmente ele aqui não se encontra, onde ele defenderia com muito maior talento o seu ponto de vista — de que até em alguns casos, mesmo com recursos oriundos de outros Estados e municípios, poderia caber à Câmara Municipal, ou à Assembleia Legislativa, a faculdade de por 1/3 dos seus membros, ou por um número específico que fosse definido pelo Senado, recusar para que a corte de Contas federal julgasse alguns casos de prestação de contas pendentes que possam ficar expostos às paixões políticas locais, porque a experiência diz — V. Ex<sup>e</sup> que foi Prefeito de uma das maiores capitais deste País e tem uma larga experiência de homem público, o que é um orgulho para esta Casa, sabe disso — que o Brasil é composto por quatro países distintos dentro de um só: a Amazônia, o Nordeste, o Centro-Sul e o Extremo sul. E muitas vezes julgamentos são ditados por interesses ou por orientações políticas. Eu até estenderia uma faculdade ao Poder Legislativo municipal, ou ao estadual, de por 1/3 ou 2/3 — Isso seria discutido — poder recorrer ao julgamento do Tribunal de Contas da União para poder evitar as influências, algumas vezes, danosas que se fazem sentir em julgamentos de cortes municipais ou estaduais.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Na realidade eu entendo o posicionamento de V. Ex<sup>e</sup> e com ele concordo, mas, sou franco, só há pouco estou tomando conhecimento do projeto: inclusive parece-me que se o Tribunal de Contas da União passar, na realidade, a ter esta atribuição, terá que ter um aumento do seu quadro de funcionários, pois como que seu quadro poderá arcar com esse aumento de responsabilidade? E parece-me que isso não está incluído no projeto. Na realidade não consegui aprofundar-me e como trata-se de um projeto sério...

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Da maior importância!

**O SR. JAMIL HADDAD** — ... da maior importância, deve ser estudado mais profundamente e quem sabe receber emendas, substitutivo, alguma coisa que possa melhorar-lo, pois a grosso modo, numa vista de olhos, me parece que ele não está completo para cumprir as finalidades que lhe são conferidas.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Ouço, com muita satisfação, o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Se V. Ex<sup>e</sup> me permite, inclusive ele teve apenas, pelo que vejo, o parecer da Comissão de Finanças, no ano de 1986. Até esses aspectos agora levantados pelo Senador Divaldo Suruagy, que poderiam ser objeto deste projeto, resultariam de uma emenda, de alguma sugestão de um órgão que reexaminasse a hipótese. Porque apenas a Comissão de Finanças opinou, sem ouvir a Comissão de Constituição e Justiça que àquele tempo existia e hoje já não existe mais. Mas vamos votar um projeto apenas baseado na opinião da Comissão de Finanças, que é da maior relevância como está sendo acentuado por V. Ex<sup>e</sup> e pela intervenção oportuna do Senador Divaldo Suruagy. Acho que o pedido de V. Ex<sup>e</sup> é procedente, porque dará inclusive a possibilidade de ser nomeado um relator, — já que agora a moda é relator, em vez de comissão, — nomear um relator para opinar sobre isso, por-

que aquele parecer antigo da Comissão de Finanças não deve prevalecer diante do novo Regimento Interno da Casa. Creio que para todas as matérias a meu ver seria bom nomear sempre um novo relator, já que as Comissões decaíram da sua finalidade, até que se vote a Constituição. Já que nós, *Sine/die*, como diz V. Ex., uma vez que nós éramos antigamente o Poder legiferante por natureza, passamos a ser agora o único Poder que não legisla, passamos apenas a aprovar os projetos que o legislador único, que é o Poder Executivo, envia ao Congresso Nacional. Seria oportuno que o requerimento de V. Ex. fosse aprovado inclusive para que a Mesa pudesse nomear um relator para opinar sobre os projetos na forma da resolução aprovada contra o meu voto e de alguns colegas desta Casa.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Concordo com o ponto de vista de V. Ex., nobre Senador Nelson Carneiro; e aproveito o momento para ouvir a opinião do nobre Líder Carlos Chiarelli.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Senador Jamil Haddad, entendemos pertinentes as ponderações que V. Ex. está arguindo o independentemente do mérito do projeto me parece que na sua forma substantiva é valioso e que por isso, com as correções, emendas e ajustes que a Casa certamente oferecerá, haverá de ser aprovada. Lembro a V. Ex. que há um projeto paralelo que corre por iniciativa do Tribunal de Contas, encaminhamento do Executivo, referente a complementação do quadro de pessoal do próprio Tribunal de Contas a que V. Ex. se referia, mas é um projeto complementar, é um outro projeto que dessa maneira integra esse esforço de melhoria na qualificação e ampliação dos serviços humanos do Tribunal. Lembra também a V. Ex. outro detalhe, de que a fase em que nos encontramos não seria a fase de deliberação, mas a fase de discussão; portanto, não seria o momento de ultimar a decisão. Seria muito bom, realmente, como diz o Senador Nelson Carneiro, que a matéria passasse por Comissões. Seguramente não era a vontade prevalente no meu Partido que as Comissões não funcionassem. Por isso acho que o Senador Nelson Carneiro talvez pudesse endereçar a sua crítica a uma outra área partidária.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Não enderecei...

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Apenas uma referência para fazer a história dos fatos. Fora esse aspecto, gostaria de dizer a V. Ex. que encaminhei o pedido para que se dê o prazo necessário para esse exame que V. Ex. acha de bom alvitre, sugerindo a data de 13 de abril, com o que teremos um mês para esse estudo complementar, que me parece suficiente para que se façam os ajustes, apresentem-se as emendas e encaminhe-se o debate, e que espero seja suficiente, também, para que possamos ter progressivamente instaladas as Comissões técnicas permanentes da Casa, para que possam dar os pareceres da maneira mais adequada e como entendemos que se faria mais pertinente — ainda que não instaladas materialmente, instaladas operacionalmente para que não haja aquele problema de acúmulo de ocupação do espaço físico, que era o problema da Constituinte; elas funcionarem, ainda que não precisem ficar com posse dos territórios da área que lhes corresponde, porque acho que não é esse o fato mais importante. Mas está apresentado o requerimento, acolhendo a sua sugestão, que espero que V. Ex. apóie, para que possa realmente ser adiada a discussão.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Eu havia, na realidade, agradecido a V. Ex. ...

**O Sr. Nelson Carneiro** — Apenas há um equívoco, se V. Ex. me permite: é que, salvo engano, o dia 13 de abril é o primeiro dia da Semana Santa. Tem trabalho?

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Sexta-feira Santa não é dia 17?

**O SR. JAMIL HADDAD** — É dia 17, Dia 13 é o início da Semana Santa.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — É dia santificado, mas não é feriado.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Mas é costume, nesta Casa, não haver sessões na Semana Santa.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Agradeço o posicionamento do nobre Senador Carlos Chiarelli, porque fui informado, ontem, inclusive, de que existia também esse outro projeto de suplementação ou de acréscimo no quadro do Tribunal de Contas da União, e fiquei um pouco preocupado porque eu ouvi falar em 700 contratações ou nomeações para esse Tribunal para que se fizesse cumprir, na realidade, os dispositivos da presente lei. Por isto eu não trouxe à baila este assunto para que fosse discutido, esperando o momento oportuno. Mas como o nobre Senador Carlos Chiarelli tocou nesse projeto do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União, eu faço esse relato. Eu o apoio, com muita satisfação. Já havia feito apelo à Liderança da Maioria nesta Casa para que retirasse, neste momento, o projeto da pauta da Ordem do Dia, a fim de que viessemos nos aprofundar no seu estudo. Dada a explicação pelo nobre Líder Carlos Chiarelli — e sou testemunha, também, de que S. Ex. desejava a constituição das Comissões, como eu também desejava, mas, infelizmente, assim não foi decidido — eu espero que, com a prática diária, esteja mais do que provada a necessidade do pleno funcionamento de todas as Comissões Técnicas da Casa, para o bom andamento legislativo das proposições aqui apresentadas. De modo que farei um apelo, já que não se encontra presente, ao nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, para que possamos, então, mais prontamente possível, organizar as demais Comissões da Casa.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com a maior satisfação, ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Líder Jamil Haddad, exatamente para, neste aparte a V. Ex., entender que a dúvida suscitada no seu pronunciamento somente será dissipada se houver um aprofundamento por parte da Casa no exame, na apreciação desse importante tema. Daria a V. Ex. que essa fiscalização de recursos federais pelo Tribunal de Contas da União já existia anteriormente. Depois é que se a transferiu para os Estados. Em algumas unidades da Federação essa competência também fica a cargo dos Conselhos de Contas dos municípios. Essa atribuição, portanto, mais recuadamente se constituiu a competência do Tribunal de Contas da União. Daria mais a V. Ex.: o Tribunal em função dessa iniciativa do Senhor Presidente da República, deve ter-se ajustado para a ampliação dessa tarefa que lhe seria ou lhe será cometida, se aprovada essa

proposição ora submetida ao Senado Federal. Veja V. Ex. que, em dois ou três concursos para a admissão de Técnicos de Controle Externo, o Tribunal de Contas se preparou para essa incumbência que certamente lhe chegaria ou lhe chegará através da aprovação desse projeto ora discutido no âmbito do Senado Federal. Acredito, nobre Senador Jamil Haddad, que o adiamento, com o qual estamos solidários, adiamento proposto pelo Líder Carlos Chiarelli, vai ensejar a V. Ex. e aos nobres Srs. Senadores uma apreciável em torno desta matéria, e, sobretudo, ela possa ensejar aquilo que todos nós desejamos, o resguardo do interesse público, com aplicação criteriosa de todos esses recursos.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Mauro Benevides, concordo com as observações de V. Ex. e agradeço ao Líder do PFL nesta Casa a posição assumida de solicitar o adiamento da discussão e votação desta matéria. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 14, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 a fim de ser feita na sessão de 13 de abril de 1987.

Sala das Sessões, 18 de março de 1987. — **Mauro Benevides — Carlos Chiarelli.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 3:

Mensagem nº 551, de 1986 (nº 770, de 1986, na origem) relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito junto ao FINAME/BNDES, dependendo de parecer.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Meira Filho para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

Com a palavra o nobre Senador Meira Filho.

**O SR. MEIRA FILHO** (PMDB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 551, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Distrito Federal que objetiva contratar junto ao FINAME/BNDES para implantação do programa de informatização do sistema penitenciário — INFOPEN.

Considerando os aspectos social, econômico-financeiro e legal, a operação foi reconhecida como prioritária pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Sr. Presidente: Nosso Parecer é favorável nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 4, DE 1987

**Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.249,07 OTN.**

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.249,07 OTN, junto ao FINAME/BNDES, destinada à implantação do programa de informatização do sistema penitenciário — INFOPEN.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, a redação final da matéria, elaborada pelo Relator Senador Meira Filho, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

## PARECER

## Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1987, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito junto ao FINAME/BNDES.

Sala das Sessões, 18 de março de 1987. Meira Filho, Relator.

## ANEXO AO PARECER

## Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° , DE 1987

**Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.249,07 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 51, combinado com o artigo 42, inciso V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.249,07 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao FINAME/BNDES, destinada à implantação do programa de informatização do sistema penitenciário — INFOPEN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 4:

Ofício "S" nº 24, de 1986 (nº 582/86, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47.400.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos). (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Mauro Benevides para proferir o parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo do Estado do Ceará, utilizando-se de prerrogativa deferida pelo item IV do art. 42 da Constituição Federal, e com arreio na Lei Estadual nº 11.040, de 28 de junho de 1985, postula a autorização do Senado Federal para a obtenção de um empréstimo em dólares, no valor de US\$ 47.400.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), a fim de cumprir uma programação relacionada com o refinanciamento de sua dívida externa.

O nosso parecer, Sr. Presidente, como representante daquele Estado nesta Casa, e acredito que com o apoio dos demais representantes cearenses, os Srs. Senadores Virgílio Távora e Cid Sabóia de Carvalho, é no sentido de que se acolha a proposição, nos termos do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 5, DE 1987

**Autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.400.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o governo do Estado do Ceará autorizado a realizar, com a garantia da União, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.400.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada à aplicação em seu Programa de Refinanciamento da Dívida Externa.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das suas condições creditícias, a ser efetuado pelo Ministro da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 11.040 de 28 de junho de 1985, autoritativa da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Completada a instrução da matéria, passa-se agora à discussão do projeto, em turno único.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para discutir.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho mantido, desde o ano passado, um posicionamento dentro do Senado da República. Tenho votado sempre contra qualquer empréstimo externo ou rolagem da dívida externa. Não tenho pedido verificação de votação, é uma norma que venho observando desde o ano passado.

Neste momento, quando se fala em moratória, quando estamos discutindo, inclusive aprofundamente a questão da dívida externa, quando a situação financeira dos Estados é extremamente difícil, entendo que tais empréstimos contribuem para aumentar o endividamento externo e criar problemas para a nossa economia.

Quero deixar bem claro que não solicitei verificação de votação para nenhum projeto deste tipo nesta Casa. Mas quero que conste sempre da Ata o meu voto contrário quando estas matérias estiverem em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua em discussão a matéria.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy para discutir a matéria.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Votarei favorável à aprovação do empréstimo. Antes, porém, eu gostaria de exaltar a inteligência dos economistas do Ceará e, por extensão, os de Santa Catarina, que é o próximo projeto. Numa fase em que se conseguem 90 milhões de dólares de empréstimos externos, acho que é o melhor credenciamento para ser um deles o futuro Ministro do Planejamento do País, porque está a maior dificuldade a obtenção de recursos externos. Agora, quero saber se há realmente condições de serem conseguidos esses empréstimos, porque foi anunciado em tons bombásticos, depois de uma viagem do nosso Ministro da Fazenda ao exterior, como uma grande vitória, termos obtido 40 milhões de dólares da Itália. Imagine agora, pelo que estou lendo nos dois projetos, Santa Catarina e Ceará, que os empréstimos se aproximam da casa dos 90 milhões de dólares!

Tirante esse aspecto, voto favorável, porque bem conheço os dramas, as angústias e os problemas dos Estados, principalmente os dos Estados nordestinos para administrarem a coisa pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua em discussão a matéria.

**O Sr. Virgílio Távora** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para discutir.

O Sr. Virgílio Távora pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PL — MG) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A mim me parece, já que estamos sobrestados, todos nós, e o Senador Nelson Carneiro lembrou bem, ao recordar resolução que o Senado Federal aprovou contra o nosso voto, não permitindo sequer que as comissões permanentes funcionassem nesta Casa.

E veja, Sr. Presidente, que, apesar do brilhante parecer do Senador Mauro Benevides, a quem cumprimentamos nesta oportunidade pelo seu parecer, algumas dúvidas poderiam ser levantadas em relação à dívida do Estado do Ceará, sobretudo pela sua Dívida Consolidada Interna intralímite. E nesta dúvida, da Dívida Consolidada intralímite, do Estado do Ceará, é claro que aí, sim, nós deveríamos ter a Comissão Técnica atuando, a Comissão de Finanças, a Comissão de Economia, para que ela pudesse adentrar mais profundamente naquilo que pede o Estado do Ceará.

Mas o que eu chamo a atenção, neste momento — neste momento de uma moratória que ainda não sabemos se é uma moratória técnica, ou uma moratória pela soberania do País, o Governo ainda não esclareceu se foi em função da falta de reservas cambiais que o Brasil está deixando de pagar os seus compromissos, e esperamos que aqui não se repita o que se passou conosco em relação à Polônia, quando recebemos as polonetas — é que o Estado do Ceará vai contratar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e aí meu caro Senador Mauro Benevides, é que vai a nossa indagação primeira a V. Ex<sup>o</sup>, vai contratar, com garantia da União, esta União que, hoje, reconhece que não pode honrar os seus compromissos, porque — repito — ou há uma moratória técnica ou há falta de recursos para pagar os compromissos assumidos numa dívida, aqui já abordada pelo Senador Jamil Haddad e por todos os outros Senadores, há muitos anos, nós que entendemos que essa dívida é impagável como ela está. V. Ex<sup>o</sup>, Sr. Presidente Humberto Lucena, da Tribuna do Senado, já mostrava a improcedência de acordos internacionais que o Brasil firmava no mercado financeiro internacional. E aqui nós, também, recordávamos, em determinada época, o acordo que o Brasil assinou com o Banco Morgan e mais 243 bancos estrangeiros que feria e fere, ainda hoje, a soberania nacional, em que, a lei aplicada é a lei de Nova Iorque.

Tudo isso, portanto, nos leva a uma meditação profunda, que se nesse momento de crise, interna e externa, na ordem econômica e amanhã na ordem política desse País, o que nós não desejamos, se o Senado da República comece a abrir, de repente, a aprovação de empréstimos a um Estado, no caso do Estado do Ceará — e se não me engano o Senador Virgílio Távora falou que a Assembléia chegou a autorizar esse empréstimo em 200 milhões de dólares norte-americanos...

**O Sr. Virgílio Távora** — Não falei mas é verdade. Ela autorizou em 200 milhões. Ele pediu 84

milhões e o Governo só deu 47 milhões e 700 mil de dólares.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Aliás, isso está escrito na mensagem...

**O Sr. Virgílio Távora** — Para refinanciamento.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ... enviada ao presidente José Fragelli. E esses 47 milhões de dólares, salvo melhor interpretação, se destinariam a que refinanciamento?

**O Sr. Virgílio Távora** — Ao refinanciamento da dívida externa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E aí, Sr. Presidente, é que faz falta exatamente, nesse momento — apesar, repito, da defesa sempre intransigente do seu Estado, da sua compostura de homem público, da sua inteligência e do seu parecer — um detalhamento melhor das comissões permanentes do Senado Federal, no caso, da Comissão de Finanças e da Comissão de Economia. Portanto, Sr. Presidente, é uma hora de profunda meditação que o Senado vai ter, nesta manhã tarde — já tarde, pois já são 12 horas e 15 minutos — se nós permitirmos o empréstimo ao Estado do Ceará, nós, amanhã, Sr. Presidente e nobre Senador Nelson Carneiro, não poderemos impedir empréstimos a qualquer Estado da Federação.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex<sup>o</sup>, me permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer.

**O Sr. Virgílio Távora** — Veja bem. Somos insuspeitos, somos oposição ao atual Governo, que lá está como o anterior. Mas, este empréstimo é de refinanciamento, é de rolagem de dívida. O Estado não pode pagar essa dívida, bem como a União diz que também não pode saldar a dela. Quem vai, atrás desses recursos — é veja V. Ex<sup>o</sup> o que dissemos no nosso pronunciamento — é o Estado. Ao Estado, aqui, lhe é dada uma autorização para rolar essa dívida que ele não pode pagar. Atente bem; a União dará um aval se o Estado conseguir, justamente, esse empréstimo, que acrescerá à dívida existente apenas os juros, porque esse empréstimo é para pagar dívida externa do Estado, não é para obras, não é para investimentos de natureza nenhuma.

Era esse esclarecimento que queríamos dar, e faríamos um apelo a V. Ex<sup>o</sup>, numa hora em que nosso Estado — dizem os vencedores do pleito de 86 — marcha para uma nova época. Nós, "de uma outra época," somos os primeiros a achar que devem ser dadas as condições aos atuais detentores do poder para que eles possam, realmente, resgatar, livres de maiores impecilhos, as promessas que, dos palanques, acenaram ao povo cearense. É o apelo que fazemos a V. Ex<sup>o</sup>, companheiro de tantas lutas aqui — cuja veracidade das teses estão se comprovando ex-abundantia — que justamente não volte todo o seu valor, a sua capacidade combativa contra o pleito de um Estado que tanto necessita desses recursos.

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte, nobre Senador Itamar Franco? (Assentimento do orador.) Veja V. Ex<sup>o</sup> que, em torno desta proposição, conjugam esforços aqueles que, nesta Casa, têm a responsabilidade de representar o Estado do Ceará. O nobre Líder Virgílio Távora, que comanda, sem dúvida, pela sua expressão eleitoral, pelo seu valor pessoal, uma cor-

rente política, o Partido Democrático Social, no nosso Estado, S. Ex<sup>o</sup> mesmo vem em socorro daqueles argumentos que, sucintamente, expendemos naquele nosso parecer para sensibilizar V. Ex<sup>o</sup> diante da dificuldade com que se defronta nosso Estado; ele postula refinanciar a sua dívida externa. O Governador eleito realizou gestões, ele próprio, no exterior para que aqueles bancos, diante dos quais o Estado se acha inadimplente, possibilitem — por gestões processadas a nível de Brasília e que se iniciaram nos seus contatos — o refinanciamento da dívida externa do Estado do Ceará. Tenho absoluta certeza de que V. Ex<sup>o</sup>, com sua sensibilidade, jamais obstaculizaria a aprovação de uma proposição que vai exigir, depois da resolução promulgada pelo Presidente Humberto Lucena, esforços inauditos para que se torne viável essa operação de refinanciamento, diante da delicadíssima situação financeira do País no campo internacional. Portanto, apelo a V. Ex<sup>o</sup>, neste instante, no sentido de que — conhecendo a sua obstinação, o arraigamento dos seus pontos de vista — V. Ex<sup>o</sup> contemporizasse, com relação a essa matéria, levando em conta a delicadeza da situação vivida no Estado do Ceará, com seu funcionalismo há três meses em atraso, com manifestações ostensivas, hospitais fechados, servidores de estabelecimentos de ensino também fora das salas de aulas dos estabelecimentos respectivos, enfim, um quadro extremamente dramático que estamos buscando atenuar com o esforço que pretendemos levar a efeito, no sentido de que essa inadimplência que já atinge o Estado, possa ser gradualmente diminuída, atenuada com a nossa atuação e o nosso trabalho, sobretudo a representação federal que, unisonamente, vai oferecer sustentação a providências dessa natureza.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Mauro Benevides e Senador Virgílio Távora, longe de mim tentar prejudicar a pretensão do Estado do Ceará. V. Ex<sup>o</sup>, Senador Mauro Benevides, mostra aí a dramaticidade da administração pública do seu Estado lembrando o atraso do funcionalismo, lembrando o problema de verbas a hospitais, então, tudo isso realmente vem sensibilizar o representante de Minas Gerais. E aqui nesta Casa, Senador Mauro Benevides e Senador Virgílio Távora, nós outros que estamos há muitos anos convivendo com V. Ex<sup>o</sup>, e tenha a certeza de que quando se alerta neste momento o Senado para esta aprovação, para o aval da União, quando ouvimos o Senador Virgílio Távora dizer que o Estado do Ceará está inadimplente, como inadimplente está a União, porque assumiu um compromisso que não poderia pagar, numa dívida, repito, impagável, uma dívida que fere a soberania do nosso País, acostumei-me, aqui no Senado, a ouvir, a atentar para as ponderações dos representantes dos Estados. Esta é uma Casa que representa os Estados, e não sou eu, que não sou representante do Estado do Ceará, quem vai tentar obstaculizar esta pretensão do Governo do Ceará, ainda mais agora que a nova administração se inicia.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, fica aqui a minha observação. O meu alerta é para que o Senado da República, neste momento, não poderá, a partir desse empréstimo, refinanciamento ou não, obstaculizar ou impedir qualquer empréstimo de qualquer Estado da Federação que venha a fazer em dólares.

Era a observação que gostaria de fazer. No entanto, ouvindo V. Ex<sup>o</sup>, Senador Mauro Benevides e Senador Virgílio Távora, deixo de levantar as dúvidas que teria no campo técnico, no campo da economia e no de finanças, em relação a esse empréstimo. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — (Pausa.) Continua em discussão a matéria.

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Encerrada a discussão, passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Jamil Haddad.

Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Senador Mauro Benevides, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1987.**

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1987, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47,400,000.00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos).

Sala das Sessões, 18 de março de 1987. — **Mauro Benevides** Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N°, DE 1987

**Autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47,400,000.00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares americanos) destinada ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47,400,000.00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a um grupo financeiro a ser indicado, destinada a refinanciar o Programa da Dívida Externa daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 11.040 de 28 de junho de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente aprovada nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Itens 5:

Ofício "S" nº 27, de 1986 (nº 135/86, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos). (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Dirceu Carneiro para proferir parecer sobre o Ofício S. nº 27, de 1986, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PMDB — SC. Para proferir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Governador do Estado de Santa Catarina solicita, nos termos do art. 42, IV, da Constituição Federal, a competente autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), destinado ao seu Programa de Refinanciamento da Dívida Externa, vencível em 1986, com amparo na Lei Estadual nº 6.696, de 6 de dezembro de 1985.

Constam do Processado o Aviso nº 292/86, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no qual é reconhecida a prioridade do Programa referido acima, além dos documentos indispensáveis ao conhecimento da operação, de sua finalidade e dos recursos necessários à satisfação dos compromissos com a mesma.

As condições financeiras da contratação, que contarão com a garantia do Tesouro Nacional, sujeitar-se-á à aprovação do Banco Central do Brasil.

Nestas condições, somos pelo acolhimento do pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 6, DE 1987

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, destinada à aplicação no Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das suas condições creditícias, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 6.696, de 6 de dezembro de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Relator, nobre Senador Dirceu Carneiro, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Sala das Sessões, 18 de março de 1987. — **Dirceu Carneiro**, Relator.

DANEXO AO PARECER

**Redação Final do Projeto de Resolução nº 6, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N°, DE 1987

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares americanos) destinada ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, destinada a refinanciar o Programa da Dívida Externa daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.696, de 6 de dezembro de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensando-se a sua votação.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A matéria constante do Item 6 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de número para deliberação. Mesmo que a sessão passe a ser secreta, o placar eletrônico mostrará a ausência do número regimental necessário para a votação da matéria.

Assim, solicito a V. Ex. que encerre a presente sessão, convocando uma outra o mais rápido possível, encarecendo a presença das 11 lideranças do Partido majoritário na Casa, a fim de que não seja retardada a aprovação da indicação do ilustre nome para o cargo de ministro do Tribunal Federal de Recursos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores na Casa. De acordo com o Regimento, a Presidência acionará as campanhas, solicitando a presença dos Srs. Senadores em plenário.

Está suspensa a sessão por dez minutos, a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário para votação da matéria.

*(Suspensa às 12 horas e 28 minutos a sessão é reaberta às 12 horas e 40 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

Não há número para deliberação.

A matéria fica com a sua apreciação adiada.

**O Sr. Virgílio Távora** (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) — Pronunciando o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esteve nesta Casa, para análise e para estudo dos Srs. Senadores, a Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho. Não há dúvida nenhuma de que esta Convenção 87 incorpora notáveis avanços para a organização sindical dos trabalhadores de todo o mundo. Ela traz no seu bojo a liberdade e autonomia sindical. É uma antiga luta dos trabalhadores neste País; traz no seu bojo o direito à sindicalização dos funcio-

nários públicos nas suas diversas categorias, traz o desatrelamento dos sindicatos ao Estado, enfim expressa algumas das mais notáveis conquistas do movimento sindical em todo o mundo.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa Convenção 87 é produto de uma visão que não pode ser aqui, de certa forma, colocada em segundo plano; ela é fruto de uma visão também dos países mais avançados industrialmente, dos países que, há mais de 40 anos, já tinham um grau de organização sindical bastante avançado e que, ao longo desse tempo, puderam consolidar as suas organizações sindicais.

No Brasil, Sr. Presidente, a organização sindical apresenta uma profunda precariedade. Há certos setores, amplos setores operários, amplos setores de assalariados neste País, que ainda não atingiram o grau de organização de outros setores avançados.

Não creio, Sr. Presidente, que a pulverização, a fragmentação do movimento sindical possa significar a possibilidade de um avanço dessas estruturas organizativas do movimento sindical. No estágio em que estamos vivendo no Brasil, quero crer que a unidade sindical constitui-se no instrumento mais efetivo, no instrumento mais eficaz, para as reivindicações trabalhistas.

Fui membro da Comissão de Relações Exteriores na Câmara dos Deputados e como tal estive entre aqueles que aprovaram o parecer favorável ao conjunto de propostas contidas na Convenção 87, mas deixei clara a minha posição quando dizia que, apesar de concordar com a amplitude, com a abrangência das inovações e das melhorias ali contidas, precisava demarcar e configurar a minha posição quanto à questão da pluralidade dos sindicatos.

No atual estágio do movimento sindical brasileiro, pluralizar os sindicatos significa pulverizá-los, significa muito mais do que isso: dizimá-los e enfraquecer-los. Aparentemente, o conteúdo de liberdade que existiria nessa proposta acaba jogando no sentido contrário ao interesse dos próprios trabalhadores e não se pode confundir a idéia da pluralidade de entidades com uma outra idéia, que é rigorosamente defensável, que é rigorosamente imprescindível ao processo democrático, que é a idéia do pluralismo político e ideológico.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Com muito prazer e honra cedo o aparte a V. Ex.º

**O Sr. Virgílio Távora** — Realmente, nobre Senador, fomos todos surpreendidos com a iniciativa governamental de dar prosseguimento a uma matéria que vem do tempo do Presidente Dutra — está V. Ex. bem informado disso. Sou insuspeito de me pronunciar à respeito porque sou contra o conteúdo da Resolução nº 87 da OIT. É o Governo que traz novamente essa matéria, que estava até esquecida, a maioria dos parlamentares que hoje sobram daqueles tempos de 48/50/52 nem se lembravam mais da existência de tal documento. É mais estranho ainda porque as declarações do Ministro do Trabalho deixam, geralmente, a opinião pública um pouco perplexa: finalmente, o Governo deseja ou não a aprovação da chamada Resolução nº 87 da OIT? Essa era a indagação que fazia a V. Ex., se não me engano, um dos Vice-Líderes do MDB, dirigir-nos-lámos se presente estivéssemos, ao eminentíssimo Senador Fernando Henrique Cardoso. O Governo deseja ou não deseja a aprovação da Resolução nº 87? Não é que

nós da Oposição vamos pautar nossas ações pelas aspirações governamentais, mas, pelo menos, deveria ficar bem claro o assunto perante o Plenário do Senado. Desculpe-me a interrupção e agradeço a gentileza da concessão do aparte.

**O Sr. Ronan Tito** — Caro Líder, permite V. Ex.º um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Com a maior honra cedo o aparte a V. Ex.º

**O Sr. Ronan Tito** — Senador José Fogaça, esta Convenção nº 87, que aconteceu em São Francisco, em 1948, é uma conquista do movimento sindical internacional. Eu diria que, de lá para cá, os sindicatos adquiriram muito mais direitos ainda com o avanço da sociedade. É evidente, na medida em que há o progresso, há o desenvolvimento, o cidadão e as organizações adquirem direitos. Isso também nós poderíamos dizer com relação à Carta dos Direitos da Pessoa Humana, à Carta dos Direitos do Homem, exarada em dezembro de 48, em Paris. No entanto, vejo o atraso em que os movimentos sindicais brasileiros se encontram. Eu diria que, embora contenha avanços extraordinários, substanciais, ali na Convenção 87, o movimento sindical brasileiro me parece que, neste momento, não se encontra preparado, principalmente no que tange à questão do recolhimento do Imposto Sindical. Na atual estrutura em que vivemos, o recolhimento do imposto funciona como imposto sindical. E se aprovada a Convenção 87, cai o imposto sindical e nós temos a contribuição espontânea dos filiados ao sindicato. Eu tenho a certeza de que os sindicatos de São Paulo, do ABC principalmente, todos eles estão aptos a prosseguir na sua luta e na sua organização, tão importantes para o regime democrático. Basta nos lembarmos, agora, da palavra de João Paulo II: "Os sindicatos são importuns substituíveis". Mas, no entanto, volto a lastimar, Sr. Senador, como é que aconteceria com os sindicatos, por exemplo, da minha Minas Gerais, dos trabalhadores rurais das Minas Gerais, lá do Vale do Jequitinhonha, lá do Norte de Minas, como é que se faria a cobrança da contribuição? E sem a contribuição não vive o sindicato. Estou fazendo este aparte, Senador, para lastimar o que esses 21 anos de ditadura fez conosco. Povo desorganizado é presa fácil da ganância, ou nacional ou internacional. Tivemos medo, Sr. Senador, de que o nosso povo se organizasse. Tiveram, não tive! Nunca tive medo de ver meu povo organizado. Tiveram medo ou se interessaram por ver os sindicatos nossos desorganizados e os nossos sindicatos se desorganizaram de tal maneira, de tal modo que sinto que, neste momento, eles não estão preparados para receber esse avanço de 1948, porque o caos se estabeleceu no movimento sindical. Quantos foram presos? quantos banidos? quantos torturados? quantos perseguidos? Agora, nesse início, nesse princípio de tentativa de construção do regime democrático, sem sindicatos livres e organizados, não será possível construir democracia. Estamos amarrados, quase que como o ovo e a galinha. Precisamos de aprovar essa Resolução, mas não temos como aprovar-la no momento, porque vamos prejudicar os sindicatos, principalmente os do interior. Veja que confusão nos lançou esse malfadado regime que durou 21 anos! Já fui convidado, Senador, em algumas das minhas palestras ou debates, para esquecer; mas quero dizer que povo sem memória é um povo que acaba por esquecer a sua história e acaba caindo nos erros do passado. Como não querer esquecer esses 21 anos nunca, por isto mesmo, sempre que tiver oportunidade,

queria relembrá-los para que nós nunca mais voltarmos ao regime ditatorial. Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup>

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Nobre Senador Ronan Tito, o aparte de V. Ex<sup>1</sup> não é só extremamente lúcido como, também, amplamente generoso — ele, também, antecipa alguns dos argumentos que eu pretendia arrolar no meu pronunciamento. Agradeço a V. Ex<sup>1</sup> por isso e, também, pela forma fundamentada com que colocou a sua intervenção. Mas não posso deixar de responder ao aparte do nobre Senador Virgílio Távora que me fez uma indagação. Quero dizer a V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador Virgílio Távora — e foi desta forma que abri o meu pronunciamento — que a Convenção 87 representa, realmente, no seu bojo, na maioria das suas proposições, uma modernização do sistema sindical, e essa modernização do sistema sindical é, hoje, reconhecida e pretendida pelo Governo brasileiro. E é a partir daí que entendo a posição assumida pelo Sr. Ministro do Trabalho e pelo Senhor Presidente da República, ou seja, é em nome dessa modernização, dessas conquistas, avanços e inovações que contém a Convenção 87, mas é preciso resgatar, neste momento, aquilo que é uma realidade viva, indiscutível, hoje, do movimento sindical brasileiro. Há algumas regiões em que o atraso da organização dos trabalhadores não permite que se tenha a mesma visão e que se dê o mesmo tratamento a esta questão.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Veja V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador Virgílio Távora, que tivemos vinte anos de ditadura militar após o golpe de 1964. Houve, premeditadamente, dirigidamente, um processo instalado de desmantelamento de todas as formas de organização e representação do povo brasileiro.

Este processo de desmantelamento se deu nas universidades quando se fecharam as entidades que, hoje, mal conseguem recuperar o seu espaço. A União Nacional dos Estudantes, mesmo que tenha, hoje, liberdade para existir, não consegue mais recompor a sua representatividade, porque ela foi, paulatinamente e sistematicamente, destruída e fulminada pela ditadura militar ao longo de vinte anos. É preciso outro prazo histórico para que a UNE recupere sua representatividade junto aos estudantes deste País e readquira a força política que tinha. Mas isso não se deu só no meio estudantil, se deu nos sindicatos, se deu ao nível do movimento sindical, e o que é mais grave: se deu também nas estruturas de representação política.

Não foi por acaso que, em 1966, os Partidos políticos então existentes foram fulminados, porque o grau de enraizamento popular desses Partidos poderia ameaçar a estabilidade do regime e a preservação do regime, de então. Destruídos os Partidos políticos em 1966, foram criados o MDB e ARENA. E o MDB, um Partido que foi criado para ser uma Oposição consentida e que gradativamente assumiu compromissos populares, que assumiu a defesa dos interesses majoritários do povo brasileiro e criou as bases, lançou os alicerces da resistência democrática que culminaram com a democracia que hoje conquistamos.

O MDB na medida em que ganhava dimensão popular se transformava também num problema para o regime de então. E quando apresentava já uma face indiscutível de Partido eminentemente

popular enraizado em todo o País, o MDB também foi fulminado. E este tem sido o papel das ditaduras: tentar dissolver, tentar dizimar, tentar fragmentar, tentar pulverizar e destruir a cada passo as organizações populares que se formam ou tentam a sua consolidação. Isto se deu entre os partidos políticos, se deu nas organizações estudantis e se deu nos sindicatos.

É por isso que tem muita razão o nobre Senador Ronan Tito, quando diz que vinte anos de ditadura representaram um retrocesso que nós não temos condições agora, talvez, de estimar ou de aferir um retrocesso inavaliável do ponto de vista histórico; tal o grau de perda a que foi submetido o processo de organização dos trabalhadores neste País.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador, desculpe interrompê-lo antes do aparte, mas V. Ex<sup>1</sup> não satisfez minha curiosidade: se o Governo está de acordo ou não?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Eu pediria a V. Ex<sup>1</sup> que, por uma questão de cordialidade, me permitisse ouvir o nobre Senador Mansueto de Lavor, que por várias já me pediu o aparte e eu gostaria de concedê-lo.

**O Sr. Virgílio Távora** — Pois não; atendo a determinação de V. Ex<sup>1</sup>

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Com todo o prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — É inequívoca a nossa posição favorável à liberdade sindical. Disso não há dúvida. O problema é que tendo em vista os trabalhos da Constituinte, tendo em vista os compromissos assumidos por todos os Partidos de que as duas Casas, Câmara e Senado, funcionariam nesse período dos trabalhos constituintes para discutir e aprovar projetos de urgência, enviados pelo Executivo, sem prejuízo inclusive do nosso poder de iniciativa, da nossa competência, é claro que a discussão dessa matéria no momento, e a própria mensagem presidencial, se tornam intempestivas. Teremos uma Comissão da Ordem Social, que terá tempo suficiente, oportunidade para tratar do tema, do assunto. Então, seria importante, em termos práticos, que as Lideranças se entendessem para, dentro do espírito com que votarmos o próprio Regimento e nas condições atuais de funcionamento do Senado, se estabelecer um acordo entre as Lideranças para retirar da pauta esta matéria, remetendo-a à Comissão da Ordem Social. Esta a sugestão prática que faço a V. Ex<sup>1</sup>, concordando inteiramente com as colocações que V. Ex<sup>1</sup> faz junto com os companheiros, entre eles o Senador Ronan Tito que o aparteou. Gostaria de frisar que esta matéria de liberdade sindical é importantíssima. Nós entendemos a liberdade sindical como o funcionamento e a própria existência de sindicatos livres das peias do Poder Executivo, e daqueles dispositivos ditatoriais e fascistas que ainda perduram na nossa Consolidação das Leis do Trabalho, sob inspiração da Carta do Lavoro, de Mussolini. Isto é que não pode mais continuar. Mesmo e, nenhuma alteração da CLT, porque esperamos que isto se fará após o pronunciamento e os dispositivos decorrentes da nova Carta Constitucional, depois da elaboração daquele trabalho da Comissão Especial. Em conclusão, nobre Senador, gostaria de sugerir então que providenciasse junto às Lideranças, e V. Ex<sup>1</sup> é Líder do nosso Partido, se entendesse com os demais Líderes, inclusive com o Líder, Senador Virgílio Távora,

no sentido de que haja um acordo para retirar a matéria da pauta. A matéria é intempestiva, a discussão, portanto, se torna também intempestiva, quando daqui a poucos dias teremos uma discussão mais ampla sobre o assunto no fórum que me parece, no momento, o mais adequado, que é a Comissão da Ordem Social da Assembleia Nacional Constituinte.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Nobre Senador Mansueto de Lavor, V. Ex<sup>1</sup>, coincidentemente também, vai ao centro da questão. Digo coincidentemente porque tinha inclusive anotado aqui, entre as minhas pequenas anotações, essa questão de que, se nós vamos aprovar a Convenção 87 da OIT, temos que ter presentes a Constituição do Brasil. É evidente que uma convenção internacional, por maior peso, por maior força que ela tenha, não pode estar sobreposta nem oponer-se ou contrapor-se à Constituição, aos princípios constitucionais inscritos na Carta Magna.

É, portanto, uma questão que me parece preliminar e elementar. Seria, neste momento, uma demasia, e até um açoitamento, querermos apresentar decisões em cima de questões tão cruciais para o nosso País, para os interesses dos trabalhadores deste País, se estamos em pleno processo constituinte e se há uma Comissão e uma Subcomissão que tratam especificamente desta matéria; a Comissão da Ordem Social e a sua Subcomissão de Direitos dos Trabalhadores, que vai apresentar uma proposta ao Plenário da Assembleia Nacional Constituinte. Parece-me que a partir daí, então, a Convenção 87 da OIT deve ser examinada à luz da nova Constituição deste País.

Não sei se V. Ex<sup>1</sup>, Senador Virgílio Távora, gostaria de fazer mais algumas observações a respeito.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador, parece-nos que o Plenário está mais ou menos de acordo, variantes só na ênfase com que exprime suas idéias, com o fato de que no momento esta Convenção não deve ser apreciada. Mas queríamos fazer uns reparos a tudo o que foi afirmado. Quando entramos para a política, e faz muito tempo, V. Ex<sup>1</sup> era ainda criança, esta Convenção já estava submetida ao Congresso. Entre 1950 e 1964 medearam 14 anos — Governo, — segundo de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart. E esta Convenção, que estava aqui neste Congresso, não foi apreciada. Daí a pergunta que fizemos a V. Ex<sup>1</sup>, que, como Vice-Líder do PMDB, deveria estar mais a par das intenções governamentais do que nós pobres mortais da Oposição, porque e se, realmente, o Governo estava empenhado — e é justamente a Mesa do Senado que organiza os trabalhos nossos aqui, e inclui prioritariamente esta medida para a apreciação dessa Convenção — se ele está ou não empenhado na aprovação desta Convenção. É a estranheza que temos, que é igual à de V. Ex<sup>1</sup>, que é igual à do Senador Mansueto de Lavor: justamente quando se vota uma Constituição, venha o Governo justamente, neste momento nos trazer à discussão uma matéria cuja aprovação poderá até ser derrogada — não sabemos ainda o que se passa na cabeça da maioria dos Constituintes — por uma decisão da Constituinte, traduzida num inciso da futura Constituição. É isso que perguntamos a V. Ex<sup>1</sup>, porque não estamos de acordo com este proceder. Já expêndemos a nossa opinião de que nós somos contra. Agora, estranharmos — e ficamos até matutando sobre o que está por trás disso — a atitude governamental. Por que esse açoitamento, por que essa razão de que nos fazem nesse momento de apreciar essa matéria? Era isso que tínhamos perguntado a V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Essa Convenção foi aprovada em 1948, como lembrou bem o nobre Senador Ronan Tito. Quer dizer, nós estamos com quase quarenta anos, como citei no início do meu pronunciamento, de atrasos em relação à apreciação deste tema. Quanto a isso estamos todos pensando da mesma maneira. Quero que V. Ex<sup>a</sup> saiba que tenho o maior respeito pela sua experiência. V. Ex<sup>a</sup> foi injusto quando fez referência a sua idade em relação à minha...

**O Sr. Virgílio Távora** — Tudo que já fui, multiplicado por dois, troco pela sua idade.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Mas V. Ex<sup>a</sup>, como homem do Nordeste e como homem do Ceará, apesar de ter mais idade do que eu, faz jus permanentemente...

**O Sr. Virgílio Távora** — Isso é bondade de V. Ex<sup>a</sup>. Mais idade do que V. Ex<sup>a</sup>, lamentavelmente muito mais, lamentavelmente; queria ter só esse "mais".

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que as ponderações em torno dessa questão são injustas em relação ao seu comportamento. V. Ex<sup>a</sup> faz jus, aqui neste plenário, permanentemente, àquilo que Euclides da Cunha dizia em "Os Sertões": "Os homens do Nordeste são, antes de tudo, fortes." V. Ex<sup>a</sup> desmente a cada momento essa sua afirmação de ter muito mais idade. A agilidade mental e física de V. Ex<sup>a</sup> é um desmentido permanente dessa sua modestia.

Mas quero dizer também a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Virgílio Távora, que não vejo nenhuma contradição nem estranheza alguma naquilo que estou dizendo e naquilo que pretendo, por exemplo, o Ministro Almir Pazzianotto. O Ministro Almir Pazzianotto pretende modernizar a estrutura sindical brasileira, e é inegável que no bojo, que no conteúdo da Convenção 87 existem essas possibilidades de modernização...

**O Sr. Virgílio Távora** — Mas através da Resolução 87, quando temos uma Constituinte em cima?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — O que estamos discutindo aqui é se, ao aprovarmos a Convenção 87, não estamos nos antecipando a um decisão que está logo ali, que é a decisão da Assembleia Nacional Constituinte. Trata-se de uma questão que nós, enquanto Constituintes, é que temos que examinar. Ao Governo, enquanto Executivo, cabe, isto sim, a iniciativa de tratar das questões conjunturais, portanto, não vejo nenhuma contradição em que o Governo queira, neste momento, dispor-se a essa modernização.

**O Sr. Virgílio Távora** — Ah! Isso é que desejamos ouvir de V. Ex<sup>a</sup>. O Governo deseja a aprovação da Convenção 87?

**O Sr. Ronan Tito** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — O que o Governo deseja é, evidentemente, modernizar o sistema sindical brasileiro. E o que nos cabe aqui é, dentro desta visão, qualificar sobre os critérios que o Parlamento e a Assembleia Nacional Constituinte desejam para o País.

**O Sr. Ronan Tito** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte apenas para prestar um esclarecimento quanto ao encaminhamento do projeto na Câmara e no Senado? (Assentimento do orador.) Esse projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados. Agora, concludo eu, algumas lideranças podem ter sugerido à Mesa a reapresentação desse proje-

to. Não foi o Governo Federal, não foi o Presidente José Sarney nem o Ministro do Trabalho que o mandou para cá. Já havia sido aprovado na legislatura passada, pela Câmara dos Deputados, e agora está no Senado. A pedido das Lideranças, voltou-se à discussão do projeto; nada nos impede de discuti-lo. Foi por sugestão de alguns movimentos sindicais que se voltou à discussão neste momento, que foi colocado na pauta. Agora, podemos discuti-lo. Eu estou com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que nunca é inóportuno discutir problemas sindicais. É sempre oportuno discutir porque uma convenção, que foi aprovada em São Francisco, em 1948, até hoje não foi aprovada. No entanto, neste momento nós temos um assunto maior, mais alto: nós temos o alicerce da nova Nação que queremos lançar, que é a Constituinte; em cima desse alicerce é que deve ser construído o edifício. Se esse alicerce, que vier aí, permitir essa parede que seria a Convenção 87, tudo bem, voltamos a discutir. Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>, é apenas este esclarecimento que a Mesa me prestou neste instante. Sou grato a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e à Mesa pelo esclarecimento.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sem dúvida, nobre Senador. Ontem, nos jornais, o Ministro Almir Pazzianoto manifestou a sua posição favorável a alguns pontos do conteúdo da Convenção 87, no que estamos perfeitamente identificados. Portanto, não vejo essa contradição a que tanto se apegou o nobre Senador Virgílio Távora. Espero que lhe tenha atendido e respondido amplamente nesta questão.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex<sup>a</sup> está equivocado, não estamos atrás de contradições. Perguntamos a V. Ex<sup>a</sup>, e o fariam ao Senador Fernando Henrique Cardoso se estivesse presente, qual a posição do Governo, se o Governo queria ou não essa aprovação. Era só isso. Porque não passa na cabeça de ninguém que Lideranças responsáveis pela sustentação do Governo trouxessem à baila assunto tão importante, sem que este pelo menos disso fosse cientificado. Aqui não há crítica, queremos, eu e o PDS, um esclarecimento.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — No que considero que V. Ex<sup>a</sup> foi amplamente atendido e respondido.

**O Sr. Virgílio Távora** — Perfeitamente, era isso que queria ouvir.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Para encerrar, Sr. Presidente, o meu pronunciamento: compreendendo os avanços, compreendendo as possibilidades inegáveis de modernização que se contêm na Convenção 87, quero dizer que temos uma posição firme, uma posição assumida em campanha eleitoral em defesa da unidade sindical; e que o pluralismo político, ideológico e religioso, que é uma conquista da civilização e das democracias, não pode ser confundido com a pulverização e com a disseminação da representatividade. A representação se dá através das instâncias representativas; não posso eu supor que um município tenha várias prefeituras, assim como não posso supor que uma categoria de trabalhadores tenha vários sindicatos a representá-la e a disseminar, pulverizar e dizimar a sua força de reivindicação. É por isso, Sr. Presidente, que fiz essas ponderações nesta sessão, apenas para apresentar e firmar publicamente uma posição em torno de um tema que foi trazido à baila nesta Casa. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — Se pronuncia o seguinte discurso.) — Srs. Senadores:

O notável desempenho do nobre Senador Jorge Bornhausen como Ministro de Estado da Educação, revelou à Nação o seu talento, capacidade empreendedora, eficiência e inegável probidade, como um administrador lúcido e infatigável, conforme o demonstra o volume das atividades, programas, projetos, obras e múltiplas realizações que caracterizam a sua gestão, como umas das mais fecundas, desde o advento do Ministério da Educação, no cenário da Administração Pública Federal, até agora.

Bastaria assinalar que o Ministério da Educação aplicou no ano de 1986, recursos da ordem de Cz\$ 36,1 bilhões e já programou a aplicação para o corrente ano de 1987, de Cz\$ 39,7 bilhões, ou seja, um crescimento de 10,1% com relação ao ano passado.

Em 1986, no concernente ao Ensino Básico, o Ministro Jorge Bornhausen repassou aos Estados, Distrito Federal e Territórios, um total de Cz\$ 1,8 bilhões no decorrer do ano, possibilitando, destarte, a construção de 3.659 salas de aulas, a recuperação de 2.978 escolas e o treinamento de 117.327 professores.

A rede municipal recebeu Cz\$ 2,7 bilhões, que estão viabilizando a construção de, aproximadamente, 18 mil outras salas e o treinamento de 117.327 professores.

Para o corrente ano de 1987, o orçamento do Ministério conseguiu recursos da ordem de Cz\$ 4,7 bilhões.

Esclarecendo o significado desses investimentos em declarações à Imprensa, o Ministro Jorge Bornhausen asseverou que "a soma desses recursos federais, estaduais e municipais, faz parte da principal batalha da educação brasileira — o programa "Educação para Todos" — que visa eliminar o déficit escolar até 1989, melhorando a qualidade do ensino através da captação e habilitação de professores, aliada a providências complementares que diminuam os alarmante índices de evasão e repetição.

Seria longo e fastidioso enumerar as múltiplas realizações do Ministério da Educação no que tange aos complexos e decisivos programas da Merenda Escolar, — através da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE) — em 1986, estendida, em 1986, de 180 para 260 dias, atendendo, inclusive nas férias, 25 milhões de estudantes de primeiro grau. No total foram aplicados na alimentação escolar, em 1986, Cz\$ 5,4 bilhões, estando prevista, para 1987, a aplicação de Cz\$ 5,5 bilhões.

Os programas relativos ao Livro Didático e ao Material Escolar registraram, em 1986, a distribuição de 45 milhões de livros para alunos de primeiro grau de toda a rede pública e escolas da comunidade, no território nacional.

Este ano estão sendo distribuídos 55 milhões de livros não descartáveis, com investimentos de Cz\$ 800 milhões.

Quanto ao Material Escolar, a partir de janeiro último, teve início a distribuição aos alunos das escolas de primeiro grau do Nordeste, um módulo escolar, composto de cadernos, lápis, borracha, apontador, lápis de cor, bloco de rascunho e régua.

Vale a pena mencionar, no âmbito da FAE (Fundação de Assistência ao Estudante) o programa "Saúde Escolar", essencialmente educativo e

preventivo, que atendeu, no ano passado, a 750 mil escolas.

Está prevista uma expressiva ampliação desse programa, com a participação do Ministério da Saúde, visando a atender 10 milhões de estudantes de primeiro grau, com um dispêndio global de Cr\$ 300 milhões.

No concernente ao ensino de segundo grau, o Ministro Jorge Bornhausen concentrou os seus esforços na execução de um vasto elenco de obras e serviços de recuperação das escolas técnicas federais existentes, nas quais foram investidos Cr\$ 150 milhões; na instalação de 31 escolas agrícolas destinadas a alunos de quinta e oitava séries, conveniados com prefeituras municipais; na melhoria de equipamentos em 18 escolas técnico-industriais existentes, tendo sido atendidos todos os Estados, o Distrito Federal e os Territórios.

Atualmente, estão sendo concluídos os estudos relativos a mais 104 escolas, cumprindo-se, assim, a meta de 200, estabelecida pelo Presidente José Sarney. O orçamento para 1987 consignou para esse importante programa Cr\$ 1 bilhão.

Para o Ensino Superior foram aplicados recursos da ordem de Cr\$ 18,2 bilhões, sendo 15 bilhões destinados ao pagamento de pessoal, estimando-se para o ano em curso o montante de Cr\$ 19,5 bilhões dos quais Cr\$ 15,9 destinados ao pessoal.

Convém assinalar que o ensino federal atende apenas a 356.750 alunos universitários, o que corresponde a 25% do total existente.

O Ministro Jorge Bornhausen, depois de exaustivos estudos relativos à reforma das universidades e escolas isoladas federais, anunciou a conclusão de um anteprojeto específico prevendo a criação do "ente jurídico Universidade", que extinguirá a atual dicotomia de fundações e autarquias, possibilitando a equiparação salarial a docentes e servidores do sistema federal de Ensino Superior.

A proposta do Ministério institui a obrigatoriedade legal da avaliação, a ser realizada pela própria comunidade acadêmico-científica, fator imprescindível para qualquer melhoria da qualidade do ensino. Além disso, garante às instituições a autonomia pela atribuição de dotações globais de recursos e pela competência em estabelecer sua própria estrutura administrativa. Propõe, também, processo de escolha dos dirigentes, através de colegiado, do qual 75% são constituidos de representantes do corpo docente. Infelizmente, o projeto foi contestado pelas entidades de classe, motivo pelo qual urgem novos esforços no sentido de ser repensado e aprimorado o sistema universitário brasileiro.

Todavia, em 1986, 164 instituições de Ensino Superior foram atendidas com valores que alcançaram Cr\$ 602 milhões, especialmente projetos específicos para bibliotecas, laboratórios e equipamentos de informática.

Os cursos de pós-graduação receberam do Ministério da Educação apoio financeiro da ordem de Cr\$ 140 milhões.

As bolsas de estudos para os mestrados e doutorados, receberam Cr\$ 380 milhões, representando 8.950 beneficiados.

O Ministério concedeu 1.100 bolsas de estudos no exterior, envolvendo custos da ordem de US\$ 10 milhões. A política governamental nessa área deverá ser ampliada de tal forma, nos próximos três anos, que o estoque de pessoal científico atuante no País seja duplicado.

Muitos outros aspectos da proficia e dinâmica gestão do Ministro Jorge Bornhausen poderiam ser avaliados, como, por exemplo, o encaminha-

mento de uma ampla e profunda reforma global do Ministério da Educação, de natureza técnico-administrativa e financeira.

Todavia, as iniciativas e realizações acima enumeradas são suficientes para evidenciar a alta categoria e os excepcionais resultados da administração do Ministro Jorge Bornhausen, que o destacam, no cenário nacional, pela extraordinária credibilidade que soube conquistar, afirmando-se perante a Nação brasileira como um dos maiores valores do Governo do Presidente José Sarney, — uma autêntica força renovadora a serviço do desenvolvimento auto-sustentado, da justiça social e do bem-estar de todos os brasileiros.

Felicto o eminente Ministro Jorge Bornhausen na certeza de que o povo brasileiro se rejubila e aplaude os êxitos incontestáveis do Ministério da Educação, nesta fase difícil da história contemporânea, quando o Brasil emerge como uma Nação que soube restaurar, sob a liderança do Presidente José Sarney, no seu território, a plenitude da democracia, e implantar o Estado de Direito, assegurando as melhores perspectivas de paz, trabalho, justiça social e desenvolvimento para todos os brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Na presente sessão, terminou o prazo de apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/87, de autoria da Comissão Diretora; que acrescenta dispositivo ao Regulamento Administrativo do Senado Federal.

As propostas não foram oferidas emendas. A Presidência designará oportunamente o Relator da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1986 — DF, que altera os arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 — que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal — e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1987-DF, que dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985 (dependendo de parecer).

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986 (nº 8.088/86, na casa de origem, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na categoria funcional de técnico de controle externo do Grupo — Atividade de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 4 —

Mensagem nº 42, de 1987 (nº 35/87, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela

qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome de Francisco de Assis Toledo, membro do Ministério Públíco Federal, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a integrante daquele *parquet*, decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Andrade Fontes (dependendo de Parecer).

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 22 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ AGRIPINO NA SESSÃO DE 16-3-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL — RN) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Nordeste, definitivamente, é uma região aflita. E faço esta afirmativa com o destemor de quem está seguro de falar sem tropeçar no excesso do vernáculo. Aflita pelas injustiças de que ela vem sendo alvo ao longo do tempo, pela modéstia dos investimentos públicos que são feitos na região. Aflita pelas injustiças que se praticam com a região. O que se dá hoje, se tira amanhã; o que se promete hoje, se descumpre amanhã. Aflita pela pobreza de seu povo, mas aflita, fundamentalmente, pela angústia permanente da espera da chuva.

Devo confessar que, muito recentemente, a região viveu mais uma das suas costumeiras aflições a espera do período invernoso do ano de 1987, que na verdade tardou, mas, chegou.

E quando imaginávamos que estivéssemos saindo de mais um ano de aflição, fomos, na região, surpreendidos por uma Resolução que tive em meu poder, originária do Banco Central do Brasil, de nº 1.266, datada de 27 de fevereiro de 1987.

Creio ser do conhecimento desta Casa que muitas das culturas que hoje respondem por milhares de empregos e pela geração de riquezas do Nordeste, nasceram de investimentos feitos com recursos do PROTERRA; que viabilizaram a cultura da castanha-de-caju que responde hoje, por uma parcela importante da arrecadação dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, e mesmo do Piauí; do fumo em Alagoas; da laranja em Sergipe; enfim, de uma série de culturas que não eram tradicionais na região, mas que hoje existem, em franco progresso, empregando pessoas e gerando riquezas para a região que é pobre, sofrida, injustiçada e aflita.

Pois bem, quando saímos de um ano de dúvida de inverno e quando aguardamos a disponibilidade de recursos, por parte dos bancos oficiais, para se fundar uma nova safra, surge esse novo instrumento de aflição, traduzido pela resolução que acabei de enumerar, por parte do Banco Central, restringindo os subsidiados, apenas para os produtos que estão amparados pelo valor básico de custeio. E são poucos os produtos, muito poucos: algodão, milho, feijão, mandioca, mamona, seis ou oito produtos. Para todos os outros, terão que pagar correção monetária plena mais, três, seis, ou oito por cento de juros, o que significará, evidentemente, a falência ou impedimento de cultivo das culturas que acabei de citar. E, se hoje já não mais existem os caminhões paus-de-arara é porque eles foram substituídos pelos ônibus

que vão e vêm carregados de pessoas, que saem do Nordeste em busca de emprego no Centro-Sul, mas, com estas medidas haverá superlotação dos ônibus, e aí sim, voltarão os caminhões paus-de-arara.

Pessoalmente não comprehendo as razões que levaram o Banco Central e os integrantes do Conselho Monetário Nacional a excluírem essas atividades dos financiamentos subsidiados na região nordestina. E aqui desejo dizer a esta Presidência que apresentarei um requerimento solicitando a presença de S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente do Banco Central e, se necessário, do Ministro da Agricultura, para que expliquem a esta Casa as razões da exclusão. Esta não é uma questão do Estado do Rio Grande do Norte, esta é a questão de uma região inteira. Aqui está em jogo o futuro de uma atividade que responde, repito, por milhares de empregos; por aqueles que trabalham na soja, no Sul do Piauí, no Sul do Maranhão; por aqueles que plantam, que trabalham na cultura do fumo, na Bahia, em Sergipe e em Alagoas; dos que cultivam o tomate em Pernambuco; a castanha do caju, o babaçu e toda a cultura tropical do Nordeste: a laranja, o abacaxi, o maracujá, o melão e tantas outras promissoras e nobres que entraram em falência...

**O Sr. Hugo Napoleão** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. JOSÉ AGRIPINO** — Com muito prazer.

... caso não se tome uma atitude que impeça a aplicação desta medida já tomada pelo Banco Central.

Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Hugo Napoleão.

**O Sr. Hugo Napoleão** — Nobre Senador José Agripino, não obstante a circunstância de ser o Banco Central o órgão fiscalizador, orientador, em muitos aspectos da economia brasileira, e independentemente do que V. Ex<sup>a</sup> diz — e diz bem — a respeito da aflição de toda uma região, da região nordestina, há um outro aspecto a considerar: é a completa subversão da hierarquia da norma jurídica. De fato, hoje, uma resolução do Banco Central passa a valer como se a Constituição fosse reger os destinos de toda uma região de 30 milhões de sofridos brasileiros, justamente no momento em que se elabora o novo texto constitucional, a nova Constituição brasileira. De modo que, a par de tantas e tão grandes e assinaladas injustiças para com o Nordeste, ainda somos vítima do terrível, e por que não dizer do descompasso, e, mais do que isso, do drástico, por assim dizer, princípio reiteradamente adotado pelo Banco Central, de mudar as normas a seu sabor e a seu critério, marginalizando tantos conterrâneos de uma Região, como já disse, sofrida. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. JOSÉ AGRIPINO** — Agradeço ao Senador Hugo Napoleão o aparte muito oportuno. A propósito, devo esclarecer que estamos trabalhando numa nova Constituição, onde espero que o Nordeste se una, porque sua força política é expressiva. Não desejamos, evidentemente, divisionismo no País nem excesso de proteção, mas acho que a justiça que o Nordeste há muito tempo proclama e diz que é preciso fazer está em nossas mãos, porque vamos escrever uma Constituição, que todos nós queremos, duradoura. Se ela for feita com a participação de nordestinos que tenham consciência da realidade de sua terra e que se unam, independentemente de filiações partidárias, vamos ter a rara oportunidade de escrever, na Carta Magna do País, aquilo que é preciso fazer para ser justo com uma região.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Com o maior prazer, Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador José Agripino, independentemente dos aspectos legais, muito bem expostos pelo Senador Hugo Napoleão, eu gostaria de tentar reforçar os argumentos brilhantemente colocados por V. Ex<sup>a</sup>. É que o Banco Central, pela própria natureza da sua estrutura, da sua essência, é uma instituição monetarista por excelência; é profundamente monetarista; então, ele só se preocupa com a moeda. Ele não está tendo a visão daquele homem que está no interior do Nordeste, lutando contra as intempéries, lutando contra todos os tipos de obstáculos, para produzir os alimentos necessários não só ao Nordeste como também a este País. Fico surpreso, perplexo, em alguns momentos, porque temos duas instituições no Brasil que poderiam dar um grande assessoramento ao Governo e fariam com que o Governo errasse menos e que acertasse mais. Em termos de política econômica interna, ninguém conhece melhor a realidade brasileira do que o Banco do Brasil, que é capaz de dar todos os detalhes, dar toda uma visão da menor cidade do interior deste imenso País, e outro é o Itamaraty. Quantos erros não estão sendo cometidos na política externa, porque não estão indo buscar o assessoramento de profissionais da diplomacia que estão lá no Itamaraty: são pessoas altamente capazes, preparadas, educadas, formadas para aqueles objetivos. Tenho a impressão de que se as nossas autoridades precisassem de informações sobre o que ocorre em determinado setor, qualquer gerente de uma agência de uma pequena cidade do interior do Nordeste, com um simples telex, é capaz de dar as informações mais precisas do que está acontecendo em Estância, Sergipe; do que está acontecendo em Picos, no Piauí; do que está acontecendo em Bacabal, no Maranhão. E, sobre a política externa, o relacionamento com área internacional, quantos erros estão sendo cometidos porque estão colocando de lado aqueles diplomatas que foram preparados, educados, formados e vividos em torno de um relacionamento na área externa. A visão que eles têm do País, as atitudes... Acho que o Banco Central está cometendo um erro, mais uma vez, no que diz respeito ao meu caso, o caso específico de Alagoas. Alagoas tem a maior plantação, em área contínua, de fumo do Brasil. A melhor distribuição de renda de Alagoas está na região fumageira. Em Alagoas temos dois grandes conceitos econômicos: o nosso latifúndio da cana-de-açúcar é altamente produtivo e o nosso minifúndio do fumo, também, é altamente produtivo. Temos 10 municípios, que têm como centromotor a cidade de Arapiraca, onde se encontra a maior plantação, em área contínua, de fumo do Brasil e Alagoas foi aliada dessa resolução. Não está sendo beneficiada em nada. Cerca de 300 mil pessoas vivem em função disso. É um absurdo! Um simples ato. Ou isso é burrice ou é um palavrão que não direi em respeito ao Senado. Agora, não é possível se tomar uma atitude dessa natureza! O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é oportuno e eu acho que deve cobrar, através desta Casa, explicações ao Banco Central, porque está alijando a cultura do fumo, uma atividade tão fundamental, tão importante, para os interesses do Nordeste, numa resolução, pois ele não tem a visão da grandeza e das implicações negativas do ato que acaba de tomar.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Quero agradecer ao aparte do nobre Senador Divaldo Suruagy que é enriquecedor, porque lembra um fato que é da maior importância e da maior relevância; pois, estas culturas quase todas elas, via de regra, são praticadas em minifúndios. A cultura do fumo, a cultura da laranja, a cultura irrigada do maracujá e do melão é feita em pequenas extensões e esta medida vai atingir a minifundiários, a pequenos produtores rurais que vinham crescendo com perspectiva de agregar renda para a sua família e crescer na vida. Com esta atitude do Banco Central, como muito bem colocou o nobre Senador Divaldo Suruagy no seu aparte, os pequenos produtores ver-se-ão impedidos de crescer, gerar riquezas e de crescer na própria vida.

Estamos aqui para lembrar este tipo de problema. Não sei se aqueles que votaram essa Resolução, têm conhecimento de que no Nordeste se pratica a agricultura que não é apenas a do algodão, milho e feijão. Não sei se eles desconhecem que no Nordeste está sendo implantado, hoje, um dos mais promissores pólos de produção de frutas tropicais de todo País e que a atitude que eles tomaram virá a matar, no nascedouro, uma excelente perspectiva econômica do próprio Brasil e nos cabe a responsabilidade de convocar essas pessoas para lhes dizer isto e lhes cobrar uma atitude. O que nós queremos — e vamos fazer através de requerimento — é exigir a presença de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Presidente do Banco Central e do Ministro da Agricultura para que aqui esclareçam esse fato e desse esclarecimento se corrijam os erros cometidos e as injustiças praticadas com a região nordestina. Com um detalhe; isso tem que ser feito com urgência, porque além de a medida atingir a agricultura, em alguns setores, atinge também a pecuária. A pecuária também está alijada da taxa de juros subsidiada. Quem quiser prosseguir com a pecuária no Nordeste vai ter que pagar juros de três, seis ou oito por cento mais correção monetária plena. Sabe-se que no Nordeste a pecuária, que é incipiente, não suporta semelhante taxa de juros.

Por isto, gostaria de informar a esta Presidência que estamos encaminhando um requerimento, e gostaríamos que tramitasse com a urgência possível, porque o caso requer uma análise rápida do problema, em virtude de dezenas, centenas, milhares de nordestinos estarem a aguardar uma definição deste assunto, por parte das autoridades federais.

**O Sr. Edison Lobão** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Com o maior prazer, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** — Senador José Agripino Maia, desde logo quero manifestar a minha solidariedade ao requerimento que V. Ex<sup>a</sup> apresenta. Penso que este Parlamento e em particular o Senado têm o dever de apurar com rigor aquilo que na nossa urgência significa um desvio, pelo menos em relação ao Nordeste brasileiro. Há uma semana, mais ou menos, recebi um telefonema de um Prefeito do interior do Maranhão, e atei conversei o assunto com S. Ex<sup>a</sup> o Senador Hugo Napoleão, que me dizia que os juros agrícolas no Estado do Maranhão estava em torno de 20% ao mês. Eu não acreditei naquela informação e naquele mesmo dia conversei com o Presidente do Banco do Brasil, que confirmou isto. Nós no Nordeste estamos pagando juros agrícolas para investimento da ordem de 20% ao mês.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Investimento e agora custeio.

**O Sr. Edison Lobão** — E agora custeio, o custeio talvez a partir de junho, mas também está previsto isto.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — A partir de 1º de março.

**O Sr. Edison Lobão** — A partir de 1º de março. Agora isso é um horror, o que se pratica com o Nordeste é a política da liquidação. Até parece que é uma destinação bíblica o sofrimento do Nordeste, e nós que somos nordestinos temos o dever de lutar contra isto. Eu não aceito que o Nordeste continue sendo tratado como pârias da Nação brasileira. Nós temos uma renda per capita que corresponde a 1/3 da renda per capita nacional, precisávamos por isto ser tratados de maneira diferenciada. E eu me recordo, eminente Senador, que logo que assumi o meu mandato de Deputado, em 1979, junto com a Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, constituímos uma comissão especial, um simpósio, para examinar essa questão do Nordeste. Depois de longos e longos debates, em que ouvimos todos os governadores do Nordeste, e diversas autoridades, cientistas, elaboramos um relatório — e eu fui o relator dessa comissão — e levamos ao Presidente da República; a Bancada inteira do Nordeste presente, e o Presidente comovido com aquilo chamou os seus ministros e disse na nossa presença, que das 28 sugestões ali apresentadas ele queria que pelo menos 24 fossem imediatamente postas em prática. O nobre Senador Hugo Napoleão, que era Deputado, como eu, àquela época, recorda-se muito bem disso. Pois bem, nem a ordem do Presidente da República foi cumprida. Esta é a maneira que se trata o Nordeste brasileiro. Pois é este sofrimento que parece infinitável que precisa ter cobro. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Muito obrigado a V. Exª e desejo dizer, mais o seguinte: tenho presente na minha consciência de que a obrigação do parlamentar, neste momento, é escrever a Carta constitucional, mas muito mais do que isso, é, também, ser um fiscal daquilo que deve acontecer em cada uma das nossas regiões. Evidentemente que vamos exercer essa fiscalização para que aquilo que é prometido venha acontecer, e para que aquilo que esteja incorreto seja corrigido.

Há um outro detalhe que preciso salientar. Viajando pelo interior de qualquer Estado do Nordeste, hoje, na área rural, se verifica uma quantidade enorme de casas fechadas, que são exatamente as casas dos que abandonaram o campo, por ausência de condições de sobrevivência, e se deslocaram para as cidades médias ou grandes. Dentro de muito pouco tempo — vou repetir — os caminhões paus-de-arara que já não mais existiam, porque foram substituídos pelo conforto do ônibus, vão voltar a existir, pelo aumento da migração, decorrente da perversidade que se pratica com a Região Nordeste. E contra isso é que nós nos insurgimos.

**O Sr. Lavoisier Maia** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Lavoisier Maia.

**O Sr. Lavoisier Maia** — Nesta tarde, quase noite, Sr. Presidente, vejo um pronunciamento da

maior importância em defesa do Nordeste brasileiro, proferido pelo Senador José Agripino, em que aborda um assunto em que o Nordeste é violentado. Quero me associar a V. Exª, e ficar feliz, porque vários Senadores também usaram da palavra, se associando ao Senador José Agripino. Agora, nesta hora tão grave para o Brasil, especialmente para o Nordeste brasileiro, eu vou lutar, para que os homens públicos deste País, os Senadores da República, que estão aqui nesta Casa defendendo o povo brasileiro, o povo nordestino, que nós que temos essa responsabilidade façamos uma união maior em defesa do Nordeste, para que ele, já tão pobre e tão sofrido, não venha a ser prejudicado, mais ainda, por medidas de pessoas que não conhecem o Nordeste. E eu tenho a lamentar mais ainda, Sr. Presidente, é que justamente, tenho certeza, de que no Governo do Presidente José Sarney, que é um nordestino do Maranhão, que conhece os nossos problemas e as nossas dificuldades, não vai permitir que uma medida tão arbitrária esteja prejudicando o povo nordestino, especialmente, os mais pobres. Eu me associei à iniciativa do Senador José Agripino, convocando urgentemente o Presidente do Banco Central, que deve antes de tomar uma medida dessa conhecer o Nordeste e os nossos problemas, como também o Ministro da Agricultura. Meus parabéns, minhas congratulações por esse oportuno pronunciamento, Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Muito obrigado, Senador Lavoisier Maia.

Sr. Presidente, encerrando as minhas palavras, gostaria de reiterar que estou entrando com um requerimento convocando a presença de S. Exª o Presidente do Banco Central e o Ministro da Agricultura, para que aqui seja respondida fundamentalmente uma pergunta: qual é o pecado que estão cometendo aqueles que trabalham com a cultura de soja, no Piauí e no Maranhão; qual é o pecado que estão cometendo os que trabalham na cultura de laranja, na Bahia e em Sergipe; qual o pecado que estão cometendo os que trabalham na cultura de fumo de Sergipe, Alagoas e Bahia; qual o pecado dos plantadores e trabalhadores da cultura de abacaxi, da Paraíba, de coco de todo o Nordeste; do tomate de Pernambuco; da castanha-de-caju, do babaçu, enfim, por que foram excluídos dessa exclusão por que estarão condenados a passar mais dificuldade do que já vêm passando?

Esta, portanto, era a minha colocação e a afirmação de que neste Parlamento procuraremos exercer permanentemente alerta fiscalização e denúncia contra injustiças que se pratiquem ou venham a se praticar contra a Região Nordeste do Brasil.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS CONGRESSISTAS**  
17ª Reunião Ordinária  
realizada em 4 de fevereiro de 1987

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezenas horas, sob a Presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Passos Pôrto, Deputados Nilson Gibson e Raul Bernardo e Senhores Luiz do Nascimento Monteiro e Dr. Geraldo Guedes, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, para apreciar os seguintes processos: —

a) de averbação de mandato dos Senhores Nady Rossetti, Carlos Ferreira Peçanha e Antonio Osvaldo do Amaral Furlan; — b) de concessão de pensão a: Marlene Vale Soares Silva, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Dr. Geraldo Guedes; Adelmar Soares da Rocha Filho, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro; Augusto de Almeida, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo; — c) de auxílio-doença a Dina Tino Galvão de Vellasco, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Dr. Geraldo Guedes. Colocados em discussão, foram todos aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezenas horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**18ª Reunião Ordinária,  
realizada em 19 de fevereiro de 1987**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezenas horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Passos Pôrto, Deputados Nilson Gibson, Milton Figueiredo e Raul Bernardo e Senhor Luiz do Nascimento Monteiro, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, para apreciar os seguintes processos: — a) de concessão de pensões a partir de 1º de fevereiro do corrente ano: a Aécio Ferreira da Cunha, Airton Esteves Soares, Airon Carlos da Silva Rios, Antônio Alves de Moraes, Antônio Cordeiro Pontes, Altair Chagas, Alcides Franciscato, Álvaro Gaudêncio, Arthur Virgílio do Carro Ribeiro Neto, Brasilio Ramos Caiado, Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos, Celso Peçanha, Edésio Farias de Araújo, Francisco José Ferreira Studart, Flávio Palmier da Veiga, Jader Fontenelle Barbalho, Jorge Vargas, Jorge Kalume, Jarbas de Andrade Vasconcelos, José Frejat, Manoel Cavalcanti Novaes, Milton Teixeira Figueiredo, Nilson do Carmo, Odilon Salmória, Octacílio Alves de Almeida, Octacílio Nóbrega Queiroz, Raul Bernardo Nelson de Senna, Raymundo Urbano, Raimundo Gomes de Araújo Parente, Sebastião Andrade e Wilmar Palis; — b) de averbação de mandato: de Fabiano Correia Cortes, Hugo Marçalini, Albino Coimbra Filho, Wilson Leite Braga, José Tinoco e Edisio Farias de Araújo; — c) de auxílio-doença: a Alfredo Eustáquio Pinto, Ana Helena F. de Lima, Kleber Batista de Souza, Amílcar Alves de Queiroz, Alexandre Pfaender e Joaquim M. Dias Menezes. Colocados em discussão, foram todos aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezenas horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**19ª Reunião Ordinária,  
realizada em 25 de fevereiro de 1987**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezenas horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Passos Pôrto, Deputados Nilson Gibson, Milton Figueiredo e Raul Bernardo e Senhor Luiz do Nascimento Monteiro, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, para apreciar os seguintes processos: —

sistas-IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente concede a palavra ao nobre Conselheiro Nilson Gibson, para relatar os Processos nºs 1.076/86 e 1.127/86 em que são interessadas a SASSE — Cia. Nacional de Seguros Gerais e a SOMA Clube de Seguros. Ambas se propõem a oferecer aos parlamentares e funcionários de ambas as Casas do Congresso Nacional os seus planos de seguro de vida em grupo, tendo como Estipulante das Apólices o IPC. O relator opinou pelo indeferimento dos pedidos, alegando que junto ao Instituto já existem várias seguradoras prestando serviço que vêm atendendo plenamente às suas finalidades, não havendo além do mais retribuição compensadora que justifique o volume adicional de trabalho que adviria com a incursão de mais seguradoras. O parecer foi colocado em discussão e os Senhores Conselheiros Passos Porto e Milton Figueiredo comentaram a matéria, reforçando o parecer do relator. Em votação, foi o mesmo aprovado sem restrições. Em pauta, a seguir, a diferença verificada nos valores das pensões a serem pagas a partir do mês de fevereiro/87, entre os parlamentares com a mesma contagem de mandatos, notadamente entre Senadores e Deputados, tendo como causa a oscilação do número de diárias registrado mês a mês dura que findou, entre as duas Casas do Congresso. Após a discussão, ficou estabelecido que se entendesse como "diárias pagas aos Congressistas", a que se refere o art. 20, incisos I, alínea "a" e II, in fine, da Lei nº 7.087/82, alterados, respectivamente, pelas Leis nºs 7.266/84 e 7.586/87, o maior número de diárias pagas aos Deputados e Senadores, mensalmente, abstrai das as diferenças pessoais percebidas a este título em cada Casa. Para o cálculo das pensões aos segurados obrigatórios será tomada a média das diárias pagas aos parlamentares nos 48 (quarenta e oito) meses da Legislatura, entre as duas Casas, aplicando-se o mesmo critério para o futuro. Quanto à diferença porventura existente ao final de cada Legislatura, será solicitado o seu pagamento à Casa cujas diárias fiquem abaixo da média referida acima. A matéria será regulada através da Resolução que tomará o número 4/87, oficiando-se às duas Casas para conhecimento da decisão e as providências cabíveis. Em seqüência, foram apreciados os seguintes processos: — a) de concessão de pensão: a Amílcar Alves de Queiroz, Ronaldo Passos Canedo, Oséas Cardoso Paes, José Ruy da Silveira Lima, João Faustino Ferreira Neto, João Carlos de Petribú de Carli, Haroldo Sanford de Barros, Euríco Bartolomeu Ribeiro, Djalma Alves Bessa, Décio dos Santos, Aurélio Peres, Ary Kifuri, Arnaldo Barbosa Maciel, Afrísio de Souza Vieira Lima, Antônio Mazurek, Antônio Florêncio de Queiroz, Antônio Carlos Rosa Flores e Agenor Nunes de Maria; — b) pecúlio do IPC: a Ruth Barbedo Ferreira, viúva do ex-parlamentar Lenoir Vargas Ferreira, falecido em 1º-8-86; — c) de auxílio-funeral: a Maria Souza de Araújo Jorge, por morte do ex-parlamentar José Guilherme de Araújo Jorge, ocorrido em 27-1-87; — d) de integralização de carência: a Sebastião Rodrigues de Souza Júnior, Albino Coimbra Filho, Antônio Osório Menezes Batista, Jackson Barreto de Lima, João Bastos Soares, Ciro Nogueira Lima, Balthazar de Bem e Canto, José Nogueira Tapety Júnior, Ricardo Christiano Ribeiro, Daltro Jacques D'ornellas, Luiz Ferreira Martins, Mário Juruna, Celso Fortes do Amaral, Clarck Charles Platon; — e) de auxílio-doença: a Rosental Antero Alves Júnior. Colocados em discussão, foram todos aprovados por unanimidade. Em continuação, foram ainda apreciados

e igualmente aprovados os processos de inscrição dos seguintes segurados facultativos: Adailton Gomes Pereira, Adeildo Alves da Silva, Alci Vieira de Melo Aguiar, Alciria Galdino Caputo, Alfredo Obliziner, Angelo Vidal Neto, Antônio Moreira dos Santos, Arabela da Silva, Arlindo Crema, Cariorita Luiza de Souza Gomes, Carlos Augusto de Campos Velho, Carlos Augusto Vieira Ramos, Carlos Rocha Santana, Célio de Almeida Rocha, Cleusa Maria Gonçalves Marimon, Davi da Trindade Correia, Djalma de Fátima Dias, Donizete Lameu Moreira, Edson José Guimarães, Eliane Figueira de Almeida, Francisco Alves Ferreira, Gilson Lopes da Silva, Ilíio Antonio dos Santos Junior, Irandy Gonçalves da Silva, Israel Testa, Ivanise Xavier Reis Camib Bezerra, Jacinta Bernadetta da Silva Campos, Jader Carrijo, Jarbas Rocha Gomes, João Batista Soares de Souza, João Marques Alves, Jorge Pereira Rosa, José Aires da Silva, José Roseo Filho, Laudelina Cotrin, Lourival Ferreira Birino, Madalena Serafim dos Santos, Marcos José de Campos Lima, Marcos Santiago Naud, Maria Coeli de Souza Ferreira, Maria de Fátima Lessa Magalhães Pereira, Maria de Fátima Oliveira, Maria da Conceição Rodrigues Birreire, Maria do Carmo, Lopes de Vasconcelos Filha, Maria do Socorro Souza Costa, Maria Elza de Oliveira, Maria José Fagundes Barbosa, Maria Lucia Bomtempo Martins Pioli, Maria Terezinha Nunes Neves, Maria Vilani Araújo Moura, Mário Drausio Oliveira de Azedo, Paulo de Frederico Ozanam, Raimundo dos Santos Filho, Raimundo Nonato, Freitas, Regina Lilian Leitão de Carvalho Magalhães, Rita de Cássia Costa Ribeiro, Roberto Carlos Lopes, Ruth Bernardino dos Santos, Ruth Evan Medina Figueiredo, Samuel Porto de Sales Filho, Sigris Tapajós Távora, Silvoimar Alves de Oliveira, Sonia Medeiros de Oliveira, Suely Correia Guimarães, Tereza Alves de Oliveira, Ulisses Astolfi, Valdivino Ilario da Cruz, Valdete Leite de Aquino, Vanderlilo Rodrigues da Silva, Victor Hugo Pinheiro Lima, Vonaldo Felismino Gomes, Wanderley José Neiva Souto, Wesley Carlos Mohn e Zely Soares de Oliveira. Fica sem efeito, na Ata da Reunião de dezenove de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e sete, o registro de concessão de pensão a Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto, vez que naquela reunião fora apreciado e aprovado requerimento em que solicitara integralização de carência. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezessete horas e cinqüenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal convoca os ex-servidores abaixo relacionados, para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, comparecerem no 5º andar do Edifício do Anexo I do Senado Federal, a fim de formalizarem a rescisão contratual prevista na Resolução nº 130, de 1980 e no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 12, de 1978.

#### Assessores Técnicos

José Vicente Elias  
Aluísio Raimundo de Carvalho  
Sérgio Luiz C. R. Lorenzato  
Ana Maria da Costa Souza  
Roberto Selva Sampaio  
Delza Luíza de Oliveira Machado  
Eduardo Granhem Hermes  
Lílio Ribeiro de Paiva  
Joanilo de Paula Rego  
Eber Soares Leão  
Therezinha Moraes Gueiros  
Nilson Araújo de Sousa

#### Secretários Parlamentares

Maria Jussara H. Ramirez  
César Augusto Miccieli dos Santos  
Dulcinéia Batista  
José Carlos Gomes Pereira  
Lauro Newton Zák  
Carmem Silvia Furtado Lobo  
Jasmina Lustosa Bucar  
Sílvia Bucar Lobo Ameno  
Alcides Ribeiro Filho  
Maristela Gheno  
Cordélia Maciel Monteiro  
Mário César Simões Castelo Branco  
Darcy Augusto Michiles  
José Carlos Pires Gomes  
Arlete Terezinha Trai Ribeiro  
Ewandro Magalhães Júnior  
Paulo Domingos Vicente  
Francisco José Sá Teixeira  
Maria Lúcia de Melo Tavares Silva  
Silene Amorelli Ribeiro Barbachan  
Márcio José Accioly Xavier  
Maria do Carmo Lima Cerquinho Nunes  
Paulo Sérgio Cunha  
Avelino Leal Neto  
Altevir Leal Filho  
Delcídia Sousa Moraes Leal  
Suzanne Passos de Mendonça  
Riza Vitoria Ferraz Graça Couto  
Lúcia Helena Albani Prado Sumares  
Maria Inês de Castilhos Souza Z. Gondim  
Marina Gonçalves Lima Lorenzon  
Fernando Américo da Costa Souza  
Antônio Carlos Freitas  
Maria Laura Silveira Nogueira  
Jussara Henriqueira Daniel Mendes  
Marly de Pinho  
Maria Cristina de A. A. Gimenes  
Rosa Maria Silvestre  
Ilson Alves Pequeno Júnior  
Sidnei Ribeiro  
André Salvatore Cala de Oliveira  
Dionísio Xavier da Silveira  
Eugenio Sávio Couto Pinheiro  
José Barreto Couto Filho  
Maria das Graças Fonseca de Azevedo  
Leda Geórgia Sampaio Leão Marques  
Lúcia Maria Miranda da Silva

#### Secretários Parlamentares

Benedita Gonçalves Loureiro  
Iva Ramos da Silva  
Cláudio Bonato Fruet  
Laís Mann da Silva  
Kazutoci Imaiuki  
Maria Cristina Saliba do Valle  
Maria Inês Gonçalves  
Joaquina Português Marinho  
Telma Ancone do Nascimento  
Maria Máxima Batista Modesto  
Almerindo Cipriano Trindade Netto  
Carlos Luiz Nunes de Barros  
Geraldo Mendes Vasconcelos  
Efrem Manoel Caloete Vilela  
Guilherme Jurema Falcão  
Ana Cristina Jurema Esteves  
Carlos André Studart Lins Albuquerque  
Maria Verônica Lins Albuquerque Mattar  
Jaime da Silva Telles  
Cynthia Josie Barreto S. R. Gelbecke  
José Peixe  
Aldemira Natália Pereira Maria  
Marta Sorelly Joaquim

Irma Vieira Borges  
Anízio Abdon Bestene Júnior  
Marco Antônio de Britto Lomanto  
Hermes Lomanto Vaz Sampaio  
Hélio Francisco de Macedo  
José Ivan Sarmento de Azevedo Filho  
Adriana Moreira Tostes Ribeiro  
Edinice Ismael dos S. Cirino  
Terezinha Mariz Duarte Fernandes  
Maria Diva Duarte Fernandes  
Rossana Araújo de Melo e Silva  
Cleide Aparecida Cristaldo  
Adson Luís Dias Martins

Hélder de Sousa Diógenes  
Maria Conceição Dias de Souza  
Luís Marcelo Silva Pinto  
Fernanda Costa Fernandez  
Jussara Rubini  
Rodrigo Botelho Machado  
Cristina Maria Cardoso  
Ana Amélia de Lemos  
Geraldo Cardoso Sobrinho  
Valéria Alvarenga Orro  
Fernando Guerreiro de Lemos  
Luiz Carlos Taschetto

Maria Luíza Antony Parente  
Liana Maria Rodrigues Reis  
Germano Pereira dos Santos  
Roseane Huyer  
Nei Luís Marques  
Guilherme Loiola Alencar  
César Augusto dos Santos  
Raimundo Tupinambá Alho Filho  
Lucília Barbosa da Silva  
Ana Cristina Cançado Soares  
José Rodrigues Dias